

Plano Municipal pela Primeira Infância

JEQUITIBÁ /MG

2024-2034



Realização



Apoio técnico



Apoio



URBAN95



Van Leer
FOUNDATION

FICHA TÉCNICA

Luiz Carlos Pinheiro

Prefeito Municipal

Marlúcia Alves Teixeira Moreira

Secretária Municipal de Assistência Social

Vera Lúcia de Assis Pinheiro

Secretária Municipal de Administração

Clélia Maria Machado

Secretária Municipal de Educação

Geraldo Magela de Macedo

Secretário Municipal de Esportes e Juventude e Secretário da Junta de Serviço Militar

Elaine Cristina de Assis Pinheiro

Secretária Municipal de Fazenda

Poliana Aparecida Valgas Carvalho

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Edilson Pires Imbuzeiro

Secretário Municipal de Obras e Habitação

Múcio Eduardo da Silva

Secretário Municipal de Saúde

José Raimundo de Oliveira Alves

Secretário Municipal de Turismo E Cultura

Comitê Intersecretorial da Primeira Infância de Jequitibá /MG.

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Marlúcia Alves Teixeira Moreira

Suplente: Isabella Sindel Soares Alves

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação;

Titular: Pricila Martins Amorin

Suplente: Clélia Maria Machado

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Andreia Cristina Machado Thomaz



Suplente: Vanda Maria Falcão Pereira

IV - Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Tatiana Alcântara

Suplente: Fabiana Alice Gonçalves Carvalho

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Titular: Juliana Machado de Souza

Suplente: Laan Cláudia Alves Pires (AARJE)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-

I- Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Isabella Sindel Soares Alves

Suplente: Juliana Machado de Souza

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Arlete Aparecida Silva Lopes

Suplente: Cátia Soares Fonseca Guimarães

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Geraldo Magela de Macedo

Suplente: Maria Júlia Camargo Campos

II- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Rodrigo Roberto de Paula Souza (CONSEP)

Suplente: Rosilene Martins Batista (Escola Estadual Vitor Pinto)

Titular: Lucia Aparecida Saturnino Sousa (AARJE)

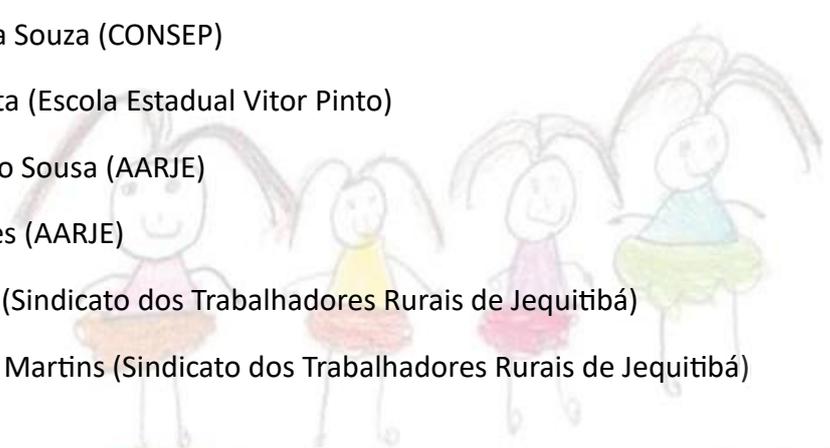
Suplente: Laan Cláudia Alves Pires (AARJE)

Titular: Célio Martins Figueiredo (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitibá)

Suplente: Carla Antônio Barbosa Martins (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitibá)

Conselho Tutelar

Fabiana Alice Gonçalves Carvalho



Geralda Trindade Soares Campelo

Kely Cristina Silva

Solange de Fátima Ferreira

Tatiana Alcântara Salvino

Apoio Técnico da Secretaria Executiva da REPI-MG e Co ordenação da Campanha 50 Planos Municipais pela Primeira Infância de MG: Desirée Ruas

Apoio Técnico do Município: Maria Aparecida França Canabrava

4

Organização das Informações /Servidores Colaboradores

Secretaria Municipal de Assistência Social: Isabella Sindel Soares Alves, Juliana Machado Sousa e Jucimara Saturnino dos Reis

Secretaria Municipal de Educação: Priscila Marins Amorim

Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Cristina Machado Thomaz

Edição, Arte Digital e Reprodução: Gabriela Mesquita e Sara Saturnino



EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ...

Centro Infantil Municipal Chapeuzinho Vermelho (área urbana)



5



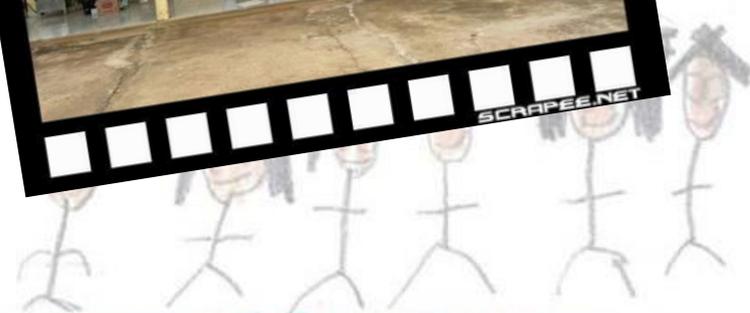
Escola Municipal Lourismar Palhares Machado (área rural)



Escola Municipal Pedro Saturnino (área rural)



Centro de Referência da Assistência Social - CRAS



Conselho tutelar



Centro de Convivência Aristide Pinheiro (Em reforma)



Centro de Saúde Fidélis Diz Costa



UBS – Santíssimo Sacramento



Casas de Apoio Area Rural

Pov. Onça



Pov. Baú



Pov. Vera Cruz



Pov. Bebedouro



Pov. Quebra Perna



Po. Vargem Bonita



Pov. Lagoa Sto Antônio



Distr. Dr. Campolina



Pov. Brejinho



Parquinhos públicos nas áreas rurais



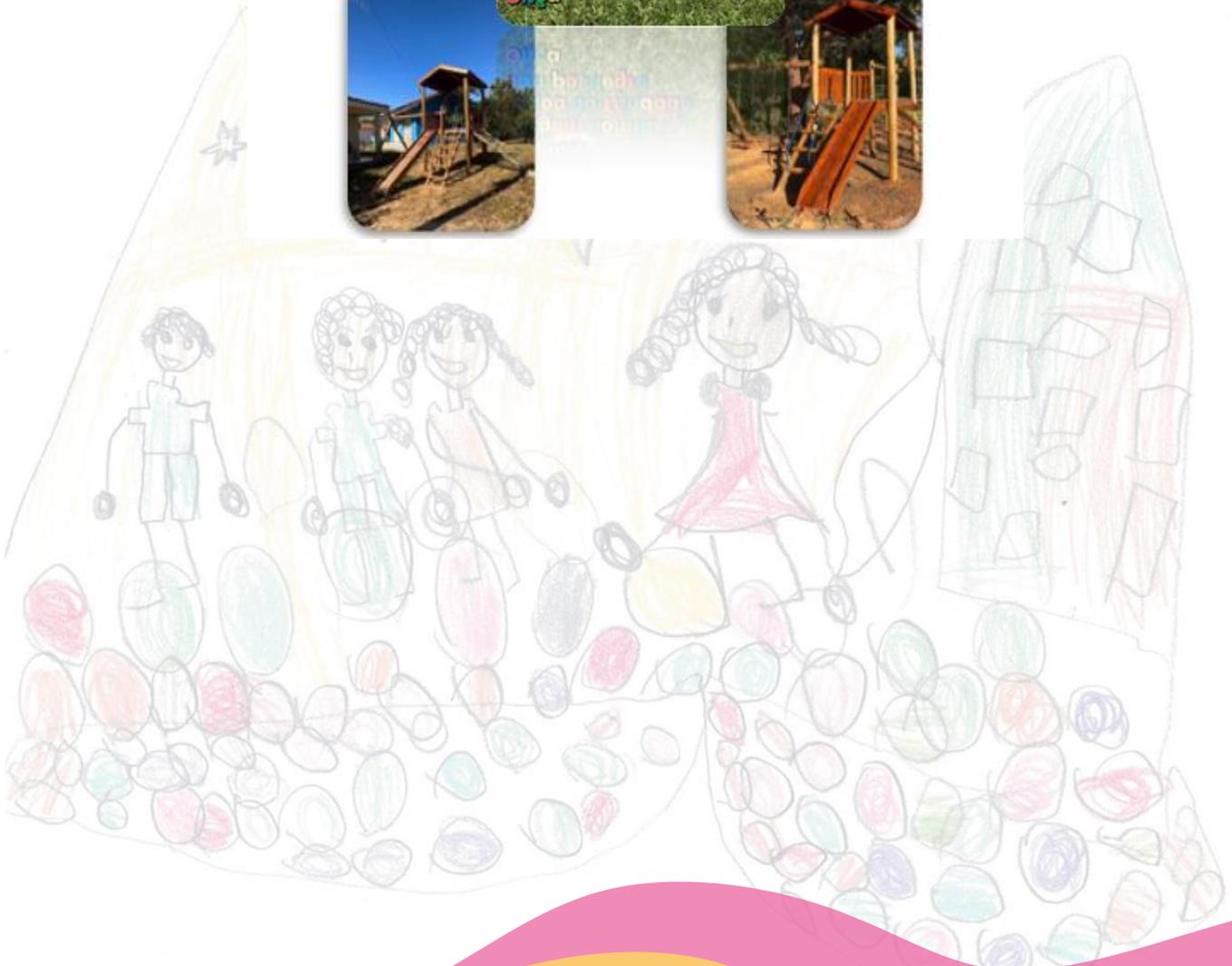
Eles se encontram nas comunidades de



Vargem Formosa
Raiz
Perobas
Santo Antonio do Bau
Souza
Pindaibas
Vera Cruz
Quebra Perna
Batista
Coqueiros
Brejinho
Vargem Bonita
Lagoa da Trindade
Campo Alegre
Onca



Qua
ho nde
da da ligam
mu ou



ALGUNS REGISTROS DOS ENCONTROS DE TRABALHO: DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PMPI ...

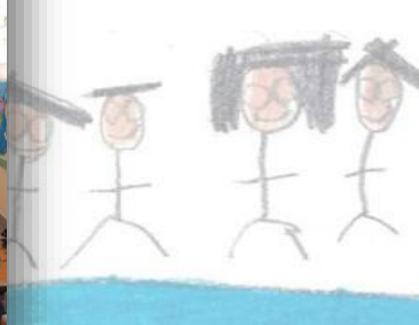
Educação e Assistência Social



Assistência Social e CRAS



Trabalho de pesquisa com as crianças



Ações da Saúde
Campanha imunização



Orientações às gestantes



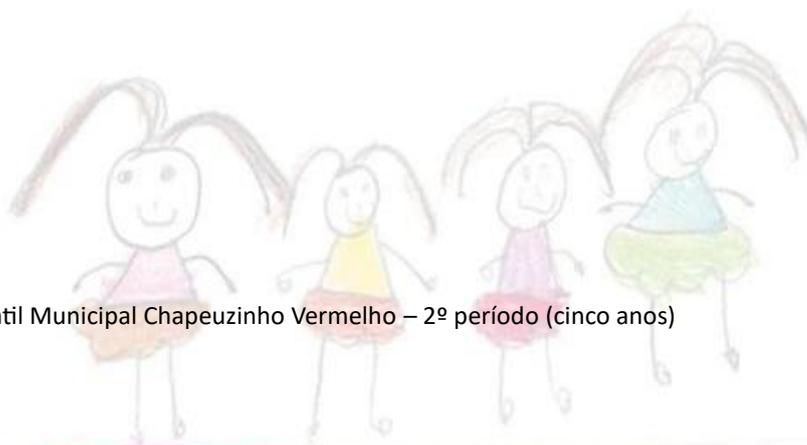
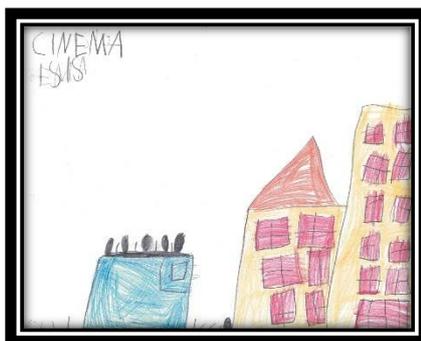
Saúde bucal



“Sempre vejo anunciados cursos de oratória. Nunca vi anunciado curso de escutatória. Todo mundo quer aprender a falar. Ninguém quer aprender a ouvir”. (Rubem Alves)

ESCUA DAS CRIANÇAS ...

As professoras das escolas; Centro Infantil Municipal Chapeuzinho Vermelho e Escola Municipal Lourismar Palhares Machado, trabalharam com as crianças acerca da importância do Plano Municipal Pela Primeira Infância, realizaram trabalho de escuta, momento em que as crianças manifestaram verbalmente e por meio de desenhos, os seus desejos bem como apresentar sugestões para que o município de Jequitibá continue cuidando cada vez mais das suas crianças.



Trabalhinhos dos alunos do Centro Infantil Municipal Chapeuzinho Vermelho – 2º período (cinco anos)



Sumário

APRESENTAÇÃO	18
1. INTRODUÇÃO	20
2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG	24
2.1 Localização e População	24
2.2-Histórico.....	25
2.3-IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal / PNUD 2010	26
2.4-Dados Econômicos	27
3. ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (IMRS)	27
3.1-Educação: IMRS 0,62	28
3.2-Saúde – IMRS 0,78	32
3.3-Vulnerabilidade – IMRS 0,358.....	35
3.4-Saneamento e Meio Ambiente- IMRS 0,689	42
3.5-Segurança Pública-IMRS 0,665	45
4. DOS PRINCÍPIOS.....	47
5. DAS DIRETRIZES	48
6. A PRIMEIRA INFÂNCIA EM JEQUITIBÁ ... DADOS DO TERRITÓRIO	49
6.1 -População	49
6.2- Política Municipal de Saúde.....	50
6.3- Política Municipal de Educação	60
6.4- Parentalidade	68
6.5-Política Municipal de Assistência Social	68
6.6-Serviços ou benefícios ofertados para crianças de 0 a 06 no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência / CRAS	69
6.7-Violência praticada contra crianças de zero a seis anos	70
6.8-Conselho Tutelar	72
6.9- Instância de Controle	72
7. DOS EIXOS TEMÁTICOS.....	72
8. DAS METAS E ESTRAGÉGIAS.....	73
8.1- Processo de Elaboração do PMPI.....	75
8.1- Eixo Temático I: Garantir o direito à educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.	76
8.1.1- Síntese da realidade municipal.....	76
8.1- EIXO TEMÁTICO II: Garantir o direito à Convivência Familiar e Comunitária e à Proteção Social.	80
8.2.1- Síntese da realidade municipal.....	80

8.3- EIXO TEMÁTICO III: Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.	89
8.3.1- Síntese da realidade municipal	89
.....	91
8.4-EIXO TEMÁTICO IV: Garantir o direito à cultura, ao brincar e ao lazer, ao espaço e o meio ambiente.	92
8.4.1-Síntese da realidade municipal	92
.....	94
8.5- EIXO TEMÁTICO V: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos Programas, Projetos e Ações para o atendimento integral na Primeira Infância.	95
8.5.1-Síntese da realidade municipal	95
9. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PMPI	97
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
11. AGRADECIMENTOS	99
11. REFERÊNCIAS	100
12. ANEXOS	101

PRACINHA
COM
MUITOS
BRINQUEDOS

OTÁVIO



LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO – Cadastro Único Para programas Sociais

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EPSB - Equipe de Proteção Social Básica

EPSE – Equipe de Proteção Social Especial

ESF - Estratégia de Saúde da Família

F M C S V – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IMRS - Índice Mineiro de Responsabilidade Social

LA - Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

ONU - Organização das Nações Unidas

PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI- Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PCF – Programa Criança Feliz

PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância

PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância

PPA - Plano Plurianual

PSC - Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade

REPI- MG- Rede Estadual pela Primeira Infância

RNPI – Rede Nacional pela Primeira Infância

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SIM - Sistema de Informação Sobre Mortalidade

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UBS – Unidade Básica de Saúde



APRESENTAÇÃO

Nossa gratidão ao município de Jequitibá /MG, por ter caminhado com a Rede Primeira Infância – Minas Gerais (REPI-MG) na construção coletiva do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). E tudo começou com a adesão à campanha por meio da assinatura do prefeito Luiz Carlos Pinheiro do município. Ela marcou o início de um processo importante que envolveu o trabalho de muitas pessoas nas diferentes secretarias municipais, nas organizações da sociedade civil, nos conselhos, nas universidades, nos coletivos e movimentos, nas comunidades, e contou com a preciosa participação das crianças.

Após a criação da REPI-MG, foi idealizada a sua primeira grande ação: um movimento para promover um aumento significativo dos PMPIs no estado de Minas Gerais. No ano de 2022, a plataforma Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância), da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), apontava apenas dois municípios com Planos nas 853 localidades mineiras. Queríamos saber, então, se outros municípios tinham Planos Municipais, mas eles ainda não estavam cadastrados na plataforma da RNPI, e também apoiar os municípios que não tinham começado a construir seus PMPIs.

A campanha “50 Planos Municipais pela Primeira Infância de Minas Gerais” nasceu do esforço da Rede Primeira Infância – MG com o apoio da Fundação Van Leer, do Cecip, da Urban95, da UNCME-MG e da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI). Em agosto de 2023, 108 municípios passaram a receber apoio técnico por parte da REPI-MG para a elaboração dos PMPIs. Da parte da Rede Primeira Infância - MG, foram oferecidas muitas horas de capacitação on-line com especialistas, além de eventos presenciais, participação em audiências públicas, conversas, produção de material informativo que ajudaram na construção do PMPI. Valeu todo o esforço! O nosso muito obrigada vai para todos vocês.

Sabemos dos grandes desafios vivenciados pelas diferentes infâncias em Minas Gerais. Como o nosso estado é imenso e tão diverso, precisamos caminhar de forma coletiva, trocando boas experiências e nos apoiando também na implementação, no monitoramento e na avaliação do Plano. O PMPI é mais um importante instrumento para combater as desigualdades e garantir que todas as crianças tenham direito a um desenvolvimento pleno.



Recebemos este Plano com alegria e esperança porque acreditamos no trabalho coletivo para a promoção de uma vida digna para todas as infâncias.

Outubro de 2024.

Desirée Ruas, Galdina Arrais e Rogério Prado

Secretaria Executiva da REPI-MG e Coordenação da campanha 50 Planos Municipais pela Primeira Infância de MG



... *“E há que se cuidar do broto*

Para que a vida nos dê flor

Flor e fruto” (Milton Nascimento)

1. INTRODUÇÃO

20

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida no art. 227 da Constituição Federal, de 1988, o qual preconiza que crianças e adolescentes têm direitos específicos e, assim, necessitam de proteção especial, por parte do Estado, da sociedade e da família.

Objetivando dar concretude a essa determinação da Carta Magna, que precedeu a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, adotada em 1989, foi aprovada a Lei Federal nº 8.069 em 13 de julho de 1990, denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A partir desses dispositivos legais, o estado e a sociedade brasileira reconhecem a criança e o adolescente como sujeitos de direitos humanos, sob a égide da doutrina da proteção integral e da garantia de absoluta prioridade. Segundo o art. 4º do Eca, a garantia de prioridade compreende:

“a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.”

Com base, sobretudo, em estudos científicos, a faixa etária de zero a seis anos, denominada de primeira infância, é considerada uma das fases mais importantes da vida. A atenção, o cuidado e a educação despendidos neste ciclo, são determinantes para o desenvolvimento da criança.

Neste sentido, James Heckman, Prêmio Nobel de Economia em 2000, afirma que “o investimento em políticas públicas para a Primeira Infância, desde as idades mais precoces, previne e melhora o estado de bem-estar e a abordagem das potencialidades do ser humano, têm impacto na redução das enfermidades crônicas das crianças pequenas, em



suas habilidades sociais, cognitivas e emocionais e no rendimento e produtividade por toda sua vida” (Brasil, 2016:29).

Em 8 de março de 2016 é aprovada a Lei nº 13.257, também conhecida como Marco *Legal da Primeira Infância*. Com esta lei, o Brasil deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos.

Neste contexto, a Primeira Infância é uma política pública e como tal demanda ações das mais diversas áreas tais como; educação, saúde, assistência social, cultura, lazer dentre outras. Para tanto, a articulação intersetorial é imprescindível para garantir a integralidade das ações, tarefa esta das mais desafiadoras, pois não é fácil mobilizar e sensibilizar os gestores, cada um com suas atribuições próprias, para a execução de ações integradas.

Apesar dos desafios que a realidade impõe, o município, onde a vida acontece concretamente, a formulação e implementação de uma política pública voltada para a Primeira Infância é um imperativo ético antes mesmo do dever legal.

É com esta convicção que Jequitibá, busca, por meio deste Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), traçar metas e estratégias que, transformadas em ações, promoverão uma Primeira Infância plena e saudável para as crianças do Município.

Trata-se de um instrumento técnico-político, norteador das ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância, bem como de uma ferramenta de acompanhamento e controle, que visa contribuir para assegurar o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária no município de Jequitibá.

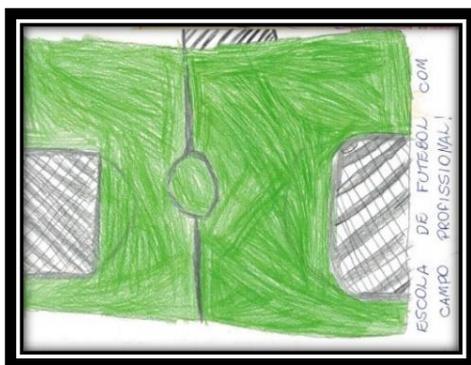
Sob a orientação da Secretaria Executiva da REPI-MG e Coordenação da campanha 50 Planos Municipais pela Primeira Infância de MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Comitê Intersetorial da Primeira Infância no município de Jequitibá, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo CONANDA em 2010 e em observância das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidas pelo Estado brasileiro junto à ONU, este plano foi construído coletivamente, por meio de levantamento de dados, discussões, reflexões ocorridas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS e escuta das crianças da educação infantil.

Para facilitar a leitura e manuseio, este plano está basicamente assim estruturado:

Apresentação, Introdução, Dados Gerais do Município e sua realidade no âmbito da Primeira Infância, Princípios e Diretrizes; Eixos Temático, síntese da situação da Primeira Infância por área; Metas e Estratégias, Acompanhamento e Monitoramento agradecimentos; Referências e Anexos.

Por fim, trata-se de um plano do município e não de um plano de governo, de uma gestão específica. No entanto, visando estabelecer e comprometer a ação do poder público, cujo papel na garantia dos direitos da criança é central, cada governo municipal deverá apresentar um plano de ação, detalhando iniciativas para o alcance das metas e estratégias aqui previstas.

Jequitibá, outubro de 2024.



Trabalhinhos dos alunos do Centro Infantil Municipal Chapeuzinho Vermelho – 2º período (cinco anos)

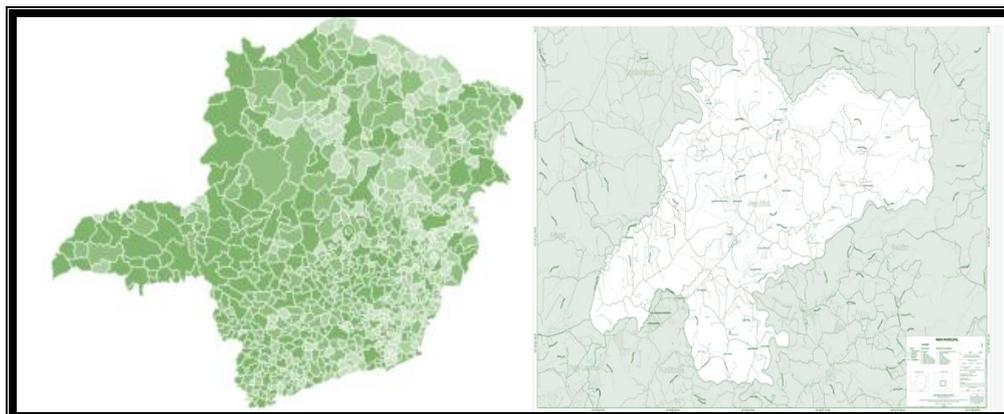
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



Atividades do Centro Infantil Municipal Chapeuzinho Vermelho – 2º período (cinco anos)



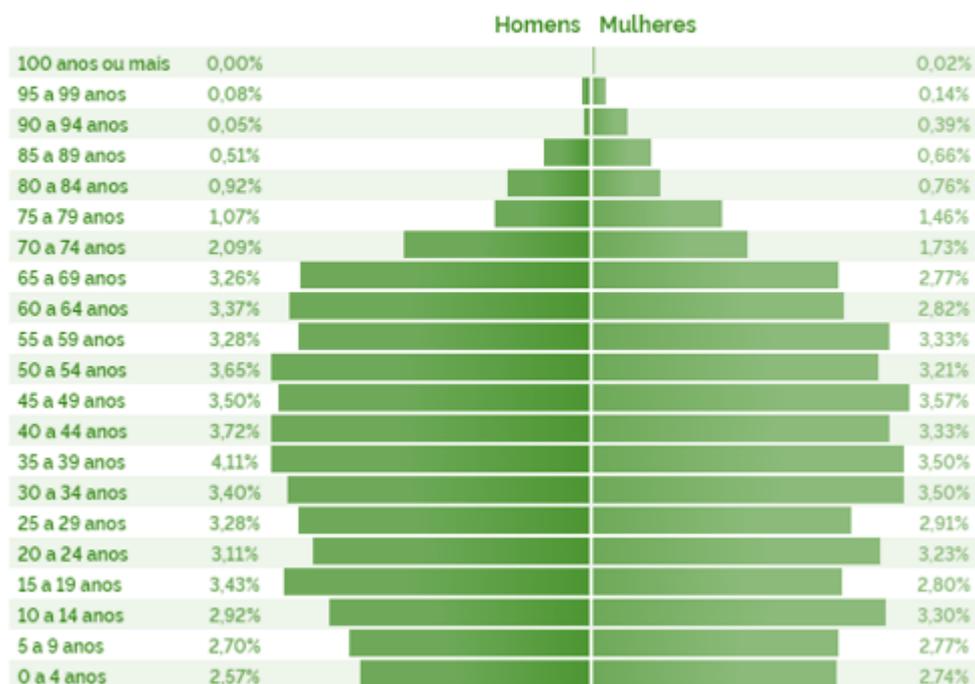
2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG



2.1 Localização e População

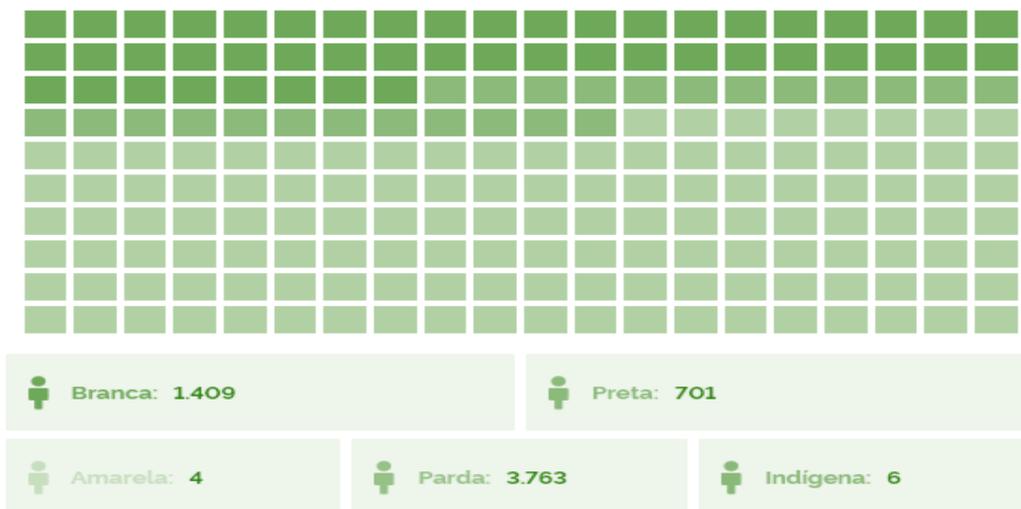
O município de Jequitibá, com área territorial de **445 Km²**, está localizado na região imediata de Sete Lagoas, região intermediária de Belo Horizonte, Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte e Microrregião de Sete Lagoas. Segundo Censo 2022, IBGE, sua população é de **5.883** pessoas e a estimada para 2024 foi de **6.098**. **30%** (trinta por cento) da população vivem na zona rural. Sua densidade populacional, em 2021, era de **13,22 hab/Km²**.

Pirâmide etária



A pirâmide etária é um recurso gráfico que apresenta a estrutura da população por faixa etária e sexo. Quanto mais larga é a base da pirâmide, maior é a proporção de jovens na população total, indicando populações com níveis mais altos de fecundidade.

Cor ou Raça (cada bloco - 0.5%)



População zona rural	População zona urbana
4.118	1.765

2.2-Histórico

Bandeirantes, buscando ouro, pedras preciosas ou terras férteis para cultura, atingiram a região onde se localiza o município. Em 1670, chegava ao local, procedente de Sabará, um sertanista de barbas longas e brancas conhecido pelo nome de 'Borba Gato'. Veio pelo rio das Velhas, trazendo escravos e índios mansos e ao encontrar um lugar aprazível nele, fixou-se. O lugar ficava à margem de uma lagoa, próximo à foz do ribeirão Jequitibá. Depois de muito, em 1870 ocorreu o desbravamento do território quando, para tomar posse de sesmaria, fixou-se na região a senhora Pulquéria Maria Marques, com cinco filhos e muitos escravos. Em 1870 'Siá Pulquéria', como era conhecida a primitiva donatária, mulher de larga visão, arrebanhou grande número de colonos e trabalhadores para o cultivo das terras, tidas como de ótima qualidade. Dona Pulquéria, o Coronel Domingos Diniz Couto e sua mulher Francisca Diniz Couto fizeram doação de terrenos para o patrimônio da igreja, determinando o progresso da comunidade. O topônimo originou-se do ribeirão Jequitibá, às margens do qual se fundou a povoação. Foi

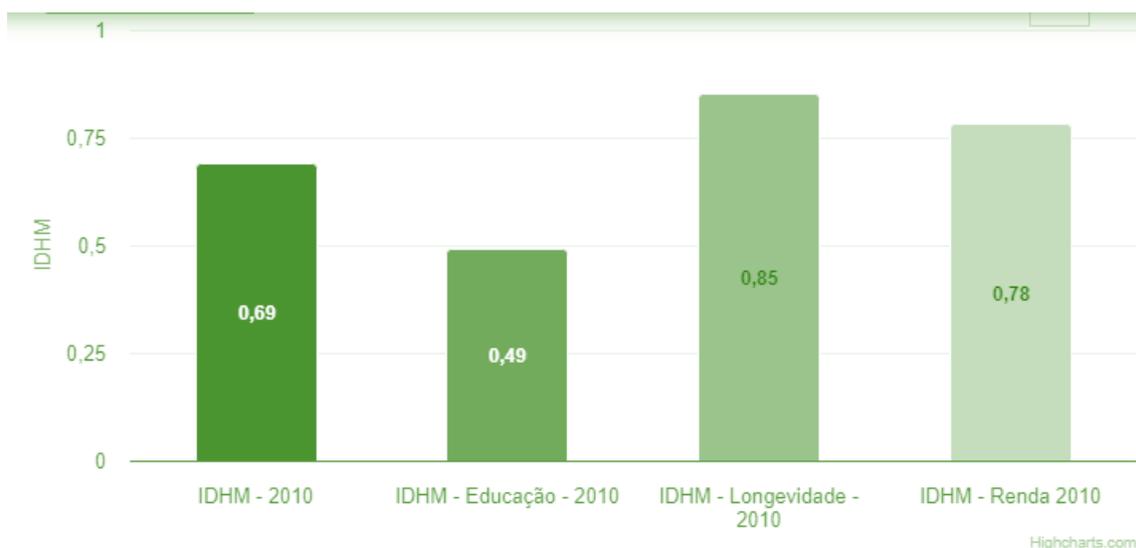


elevado à categoria de município com a denominação de Jequitibá, pela lei estadual nº 336, de 27-12-1948, desmembrado de Sete Lagoas. Gentílico: Jequitibaense- **Fonte:** IBGE

2.3-IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal / PNUD 2010

O IDHM é uma adaptação para o nível municipal do IDH calculado para países pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Os valores municipais são obtidos a partir das informações do Censo Demográfico do IBGE. O índice é formado pela média geométrica dos índices específicos das três dimensões que o compõem: educação, saúde e renda.

IDHM e seus componentes – 2010



2.4-Dados Econômicos

A economia de Jequitibá, possui como principais setores econômicos a Agropecuária e o Serviço.

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 24.253,55. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 317 de 853 entre os municípios do estado e na 2711 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 87,59%, o que o colocava na posição 474 de 853 entre os municípios do estado e na 2542 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 45.865.787,48 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 36.447.665,54 (x1000). Isso deixa o município nas posições 446 e 551 de 853 entre os municípios do estado e na 3607 e 4016 de 5570 entre todos os municípios.

27

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]: 1,6 salários mínimos

Pessoal ocupado [2022]: 1.235 pessoas

População ocupada [2022]:20,99 %

Número de empresas – 2021 /CNPJ: 103

Principais Atividades Econômicas e Empregos (2021):

Atividade (CNAE 20- Divisão):	Empregos
Administração Pública	241
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	213
Comércio Varejista:	167

Fonte: Cadastro Industrial da FIEMG | Data de extração: 29/09/2022)

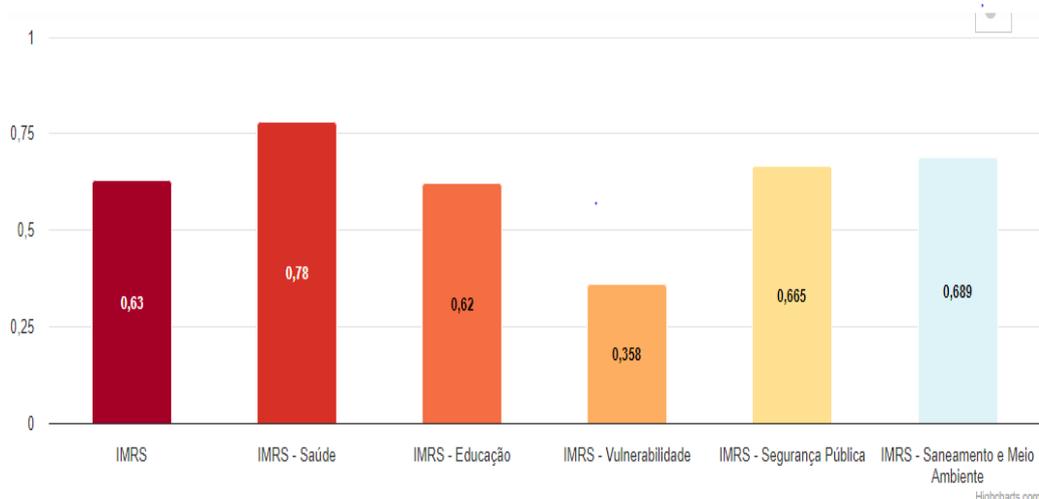
3. ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (IMRS)

O Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS) foi criado pela Lei Estadual n.º 15.011 de 2004.

Em 2020, o IMRS foi calculado a partir de 32 indicadores, referentes a cinco dimensões temáticas: educação, saúde, vulnerabilidade, segurança pública, saneamento/meio ambiente. Para cada uma dessas dimensões, é calculado um índice sintético. O IMRS é uma média ponderada desses índices.

O IMRS (0,63) de Jequitibá, conforme gráfico a seguir:

Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS) e dimensões - Jequitibá 2020

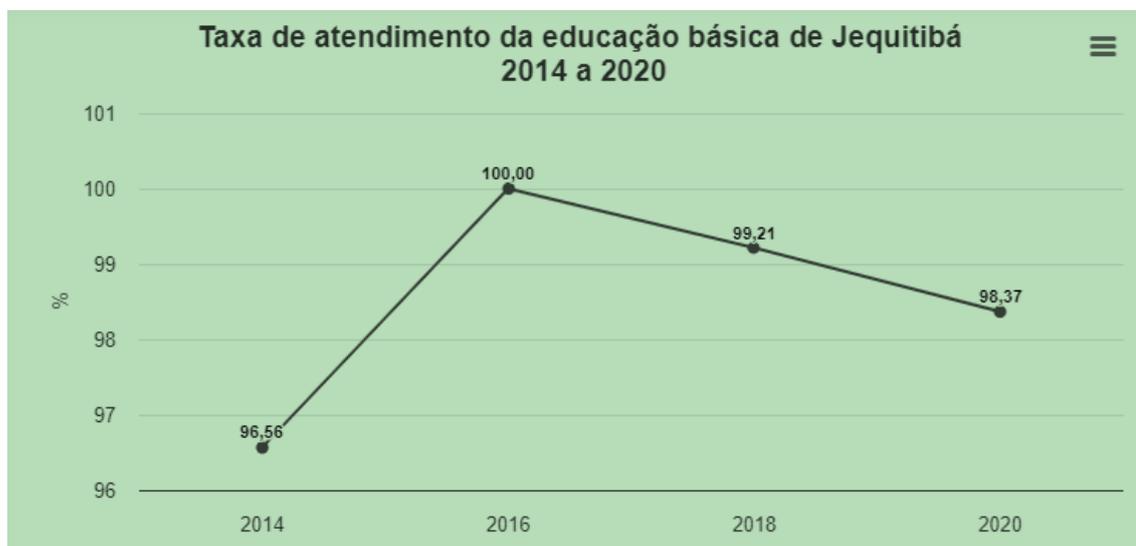


3.1-Educação: IMRS 0,62

O IMRS- educação inclui indicadores de acesso, fluxo e qualidade do sistema escolar.

Acesso ao sistema de ensino

O acesso das crianças e jovens à educação básica é captado pela taxa de atendimento da educação básica. Esse indicador mostra o percentual das crianças e jovens de 4 a 17 anos de idade que estão matriculadas em qualquer nível de ensino (educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio).



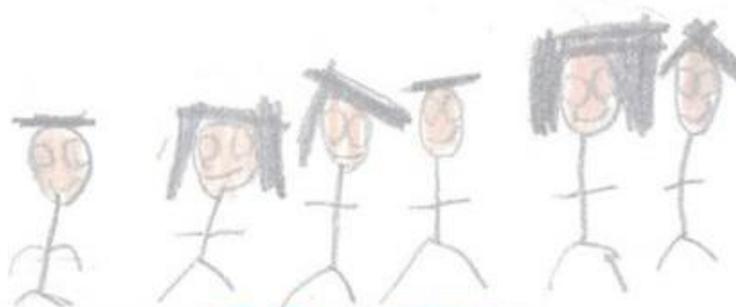
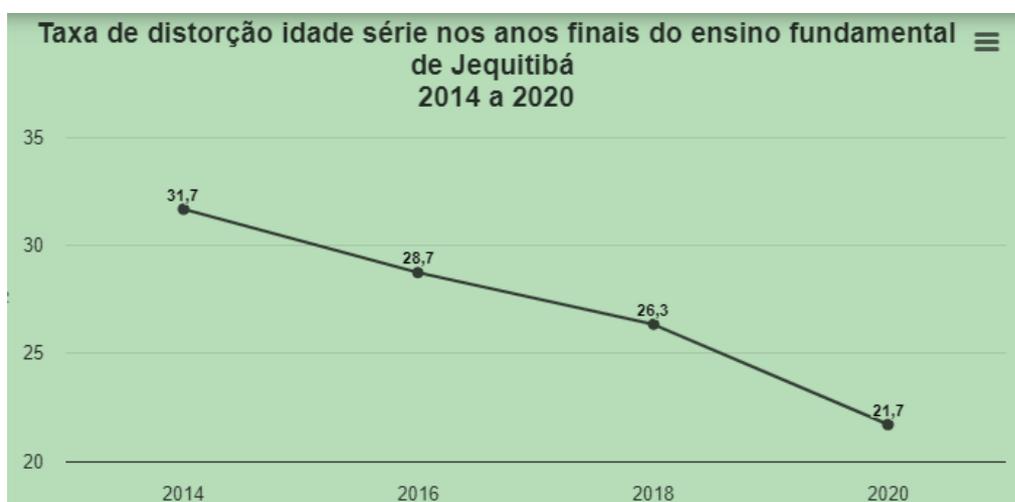
Fonte: Ministério da Educação, INEP / Elaboração: Fundação João Pinheiro
Os valores apresentados no gráfico são a média dos valores observados no ano de referência e nos anos anterior e posterior a ele.

Fluxo no sistema escolar

Em um sistema educacional seriado, existe uma adequação teórica entre a série e a idade do aluno. No caso brasileiro, considera-se a idade de 6 anos como a idade adequada para ingresso no ensino fundamental, cuja duração, normalmente, é de 9 anos. Assim, é possível identificar a idade adequada para cada série.

Um sistema educacional eficiente deve garantir não apenas o acesso das crianças e jovens como também a adequação entre sua idade e a série frequentada, que pode não ocorrer devido à reprovação ou ao abandono.

Como a distorção idade-série é maior para os anos escolares mais avançados do sistema de ensino, não foi considerada a distorção dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental.

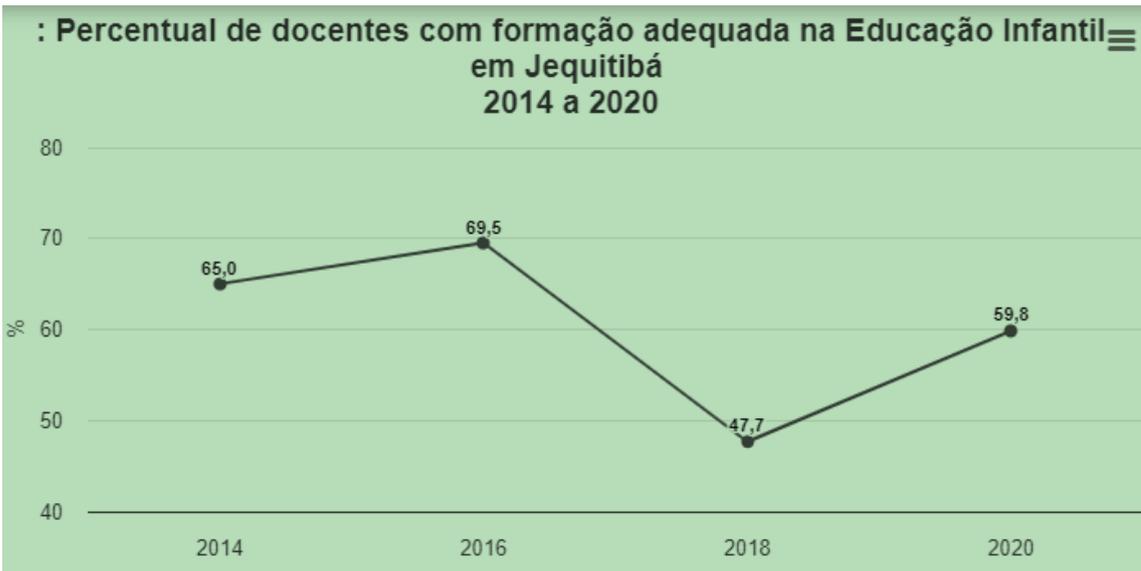


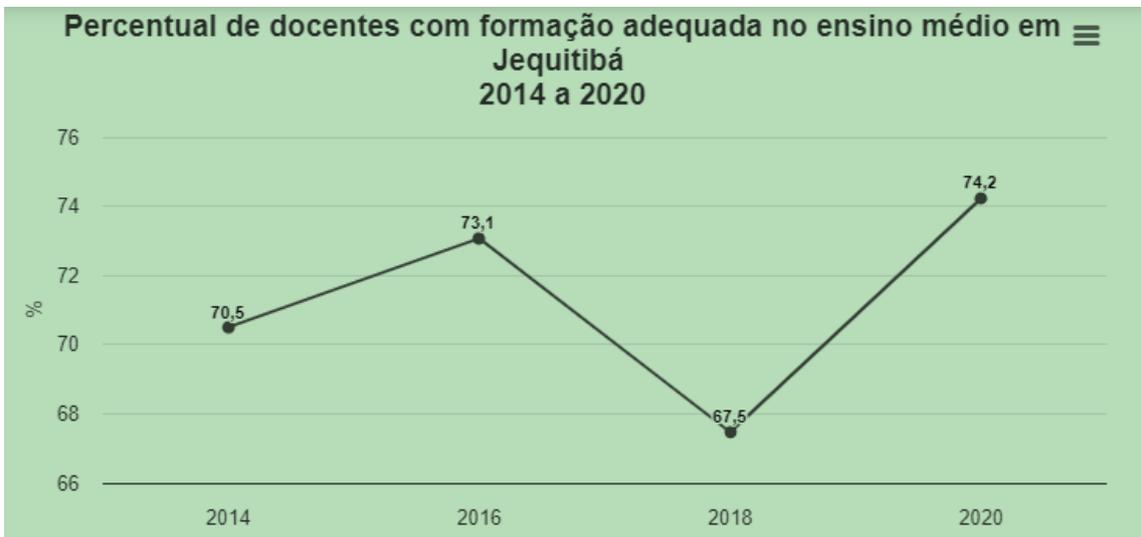
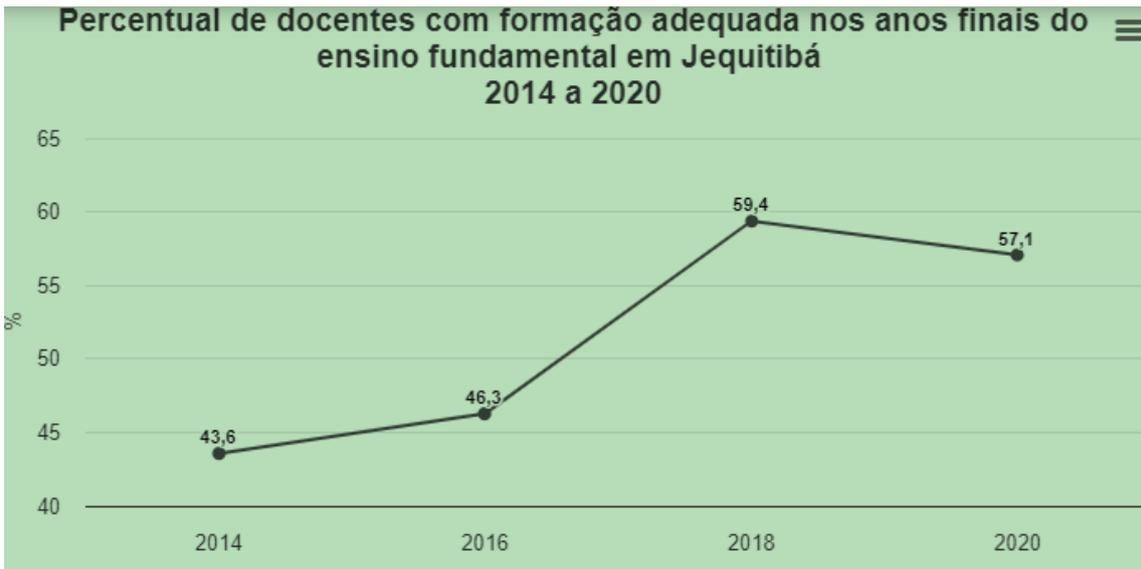


Fonte: Ministério da Educação, INEP / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados no gráfico são a média dos valores observados no ano de referência e nos anos anterior e posterior a ele.

Qualidade do ensino

A qualidade do ensino é fortemente associada à capacitação dos professores. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação, de 1996, estabelece a formação específica de nível superior para os profissionais da educação. A formação e a experiência do professor têm impacto no rendimento da aprendizagem dos alunos.

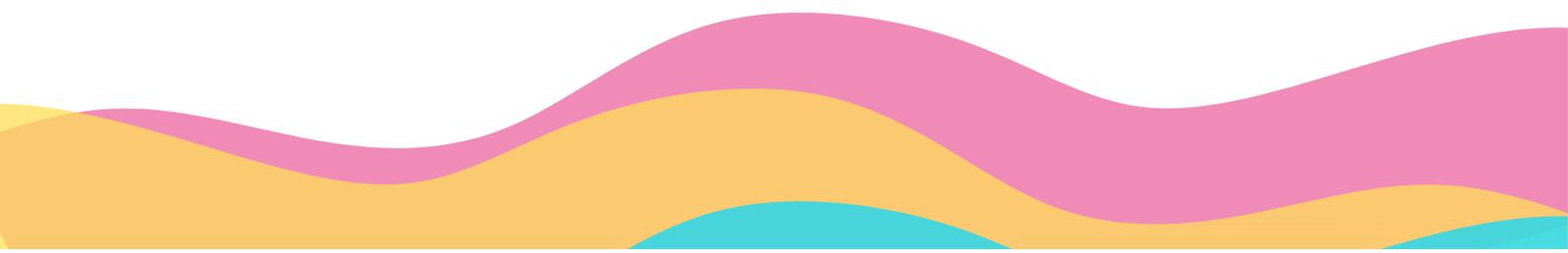


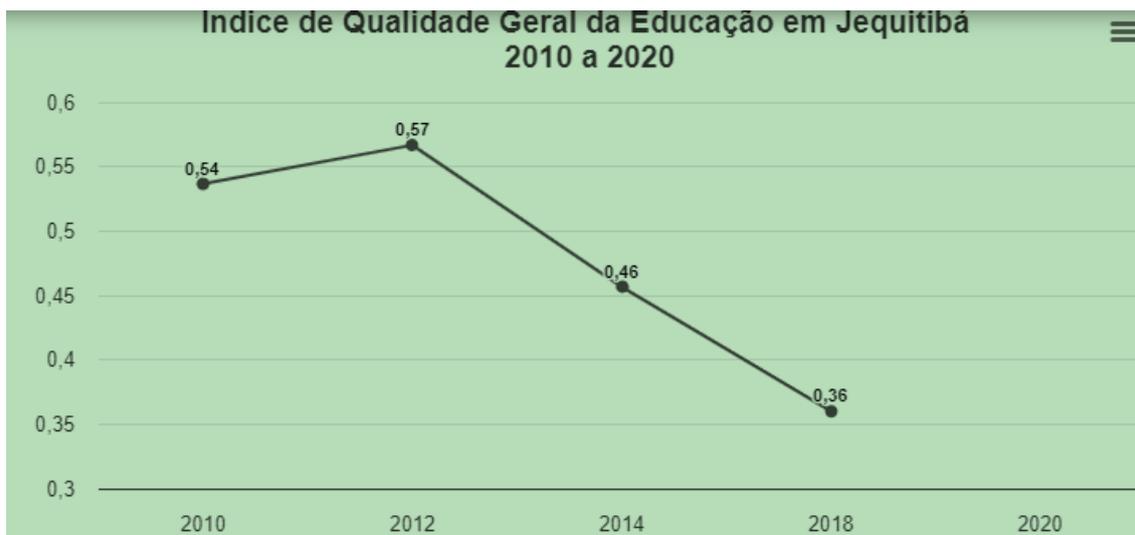


Fonte: Ministério da Educação, INEP / Elaboração: Fundação João Pinheiro. São considerados como formação adequada os docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que lecionam

Índice de Qualidade Geral da Educação (IQE)

Para medir a qualidade da aprendizagem dos alunos, foi criado o Índice de Qualidade Geral da Educação (IQE), calculado pela Fundação João Pinheiro com os dados do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica de Minas Gerais (PROEB). Nesse programa, os alunos do 5º ano e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio são avaliados nas disciplinas de português e matemática.





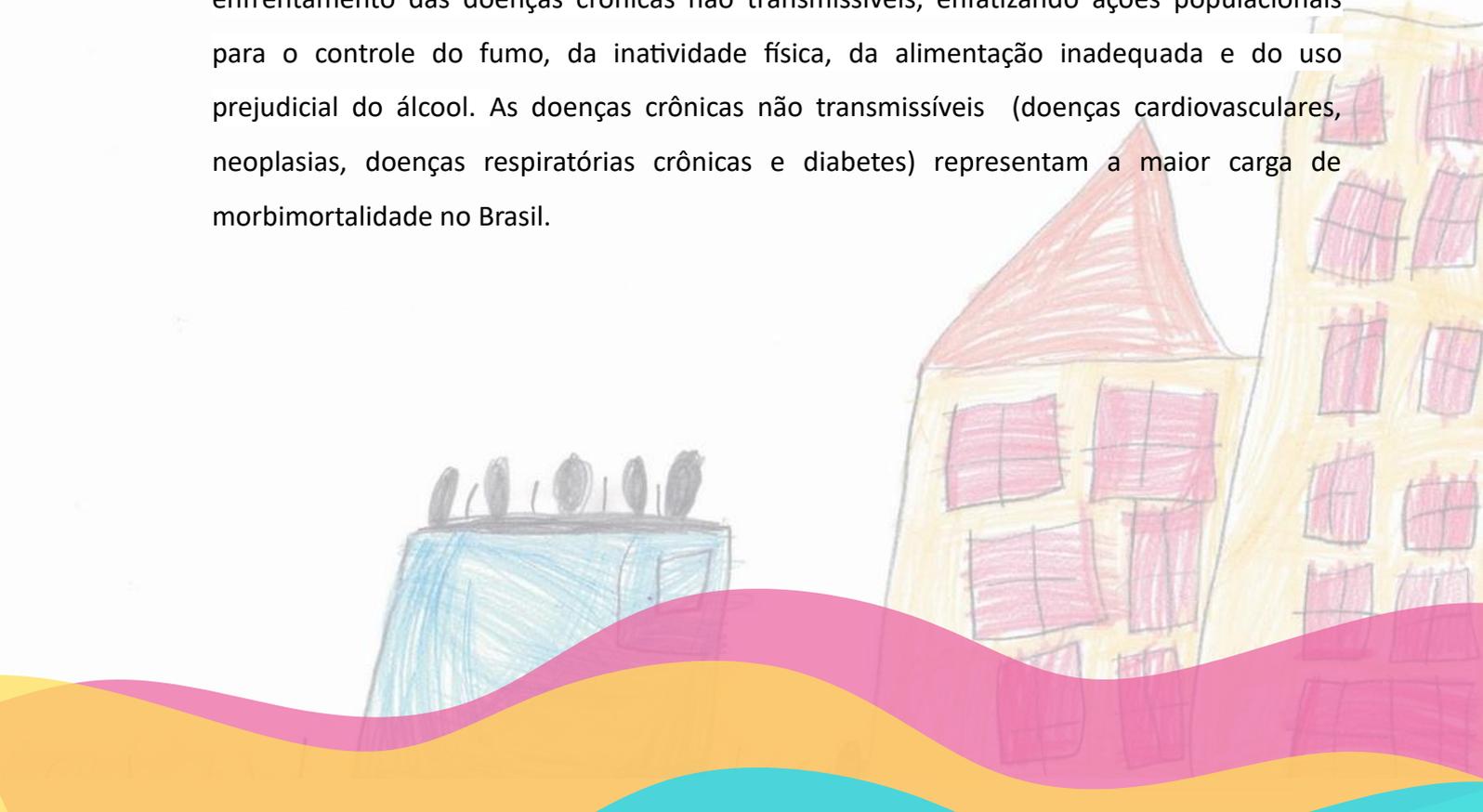
Fonte: Secretaria Estadual de Educação (SEE/MG), PROEB - Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados no gráfico são a média dos valores observados no ano de referência e nos anos anterior e posterior a ele. Nos anos de 2015 e 2017 não foi aplicado o PROEB para a 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental.

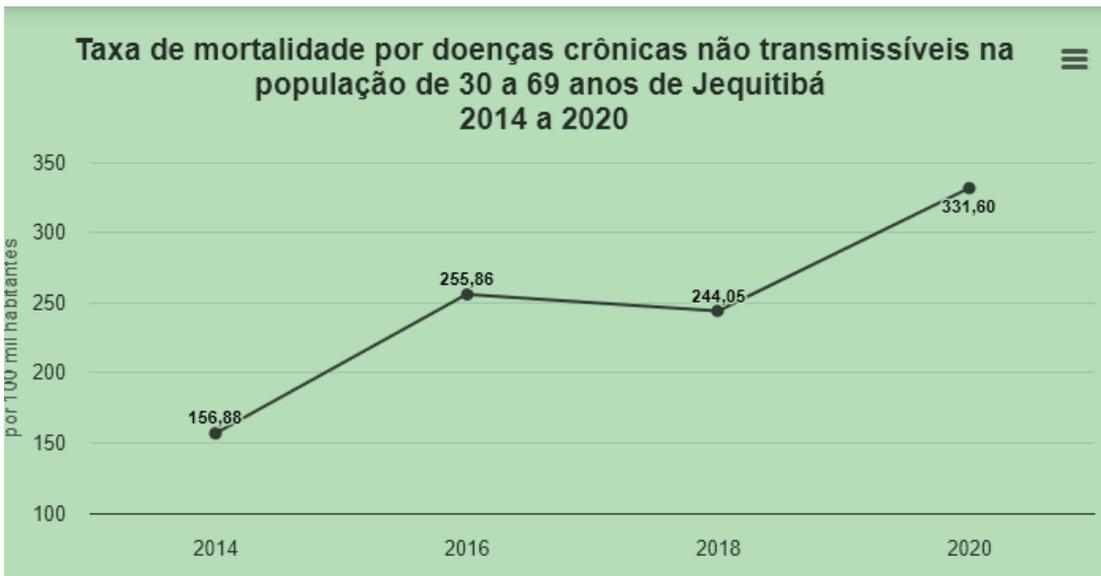
3.2-Saúde – IMRS 0,78

O IMRS-saúde busca captar o estado de saúde da população e o acesso às ações e aos serviços de saúde no município de Jequitibá

Mortalidade por doenças crônicas

O Ministério da Saúde, desde 2011, trabalha no Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis, enfatizando ações populacionais para o controle do fumo, da inatividade física, da alimentação inadequada e do uso prejudicial do álcool. As doenças crônicas não transmissíveis (doenças cardiovasculares, neoplasias, doenças respiratórias crônicas e diabetes) representam a maior carga de morbimortalidade no Brasil.



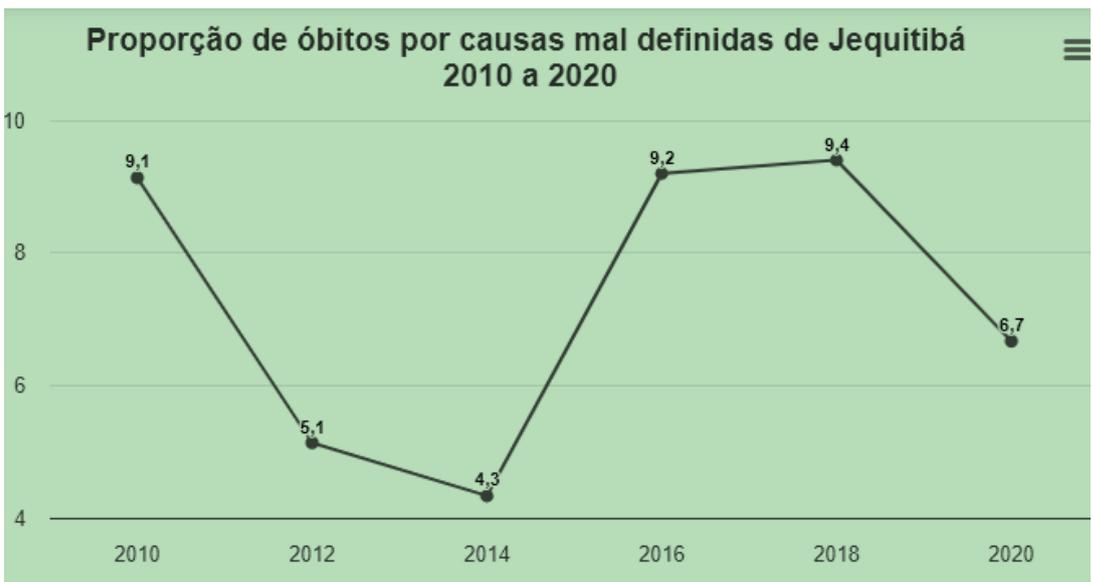


Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados no gráfico são a média dos valores observados no ano de referência e nos anos anterior e posterior a ele

Óbitos por causas mal definidas

A proporção de óbitos classificados na rubrica “sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório não classificados em outra parte” representa a fração das mortes para as quais não houve definição da causa básica de óbito. Desta forma,

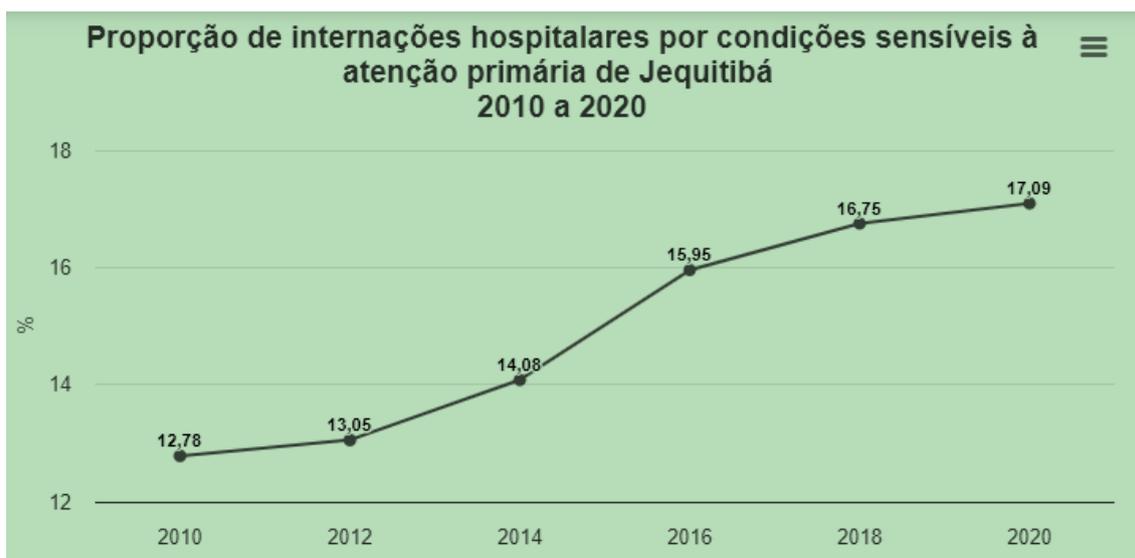
este indicador permite aferir a qualidade da informação sobre mortalidade, sinalizando falta de assistência médica ou de assistência de boa qualidade.



Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados no gráfico são a média dos valores observados no ano de referência e nos anos anterior e posterior a ele.

Internações hospitalares por condições sensíveis à atenção primária

A existência de internações por condições sensíveis à atenção primária sugere problemas de acesso ou de efetividade da atenção primária. Esse indicador é utilizado para analisar a efetividade do cuidado na atenção básica, assim como o desenvolvimento de ações de regulação do acesso às internações hospitalares.



Infraestrutura para assistência à saúde

Encaminhamentos de pacientes para outra microrregião para realizar procedimentos de média complexidade sinalizam problemas de resolubilidade, ou seja, para a existência de “vazios assistenciais”. O indicador proporção das internações de média complexidade de pacientes do SUS encaminhados para outra microrregião mede a capacidade de atendimento ambulatorial e/ou hospitalar da população residente em sua própria microrregião da saúde. Leva-se em consideração a tipologia de referência ideal para a regionalização da atenção à saúde, conforme Plano Diretor de Regionalização (PDR).





Fonte: DATASUS - Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS) / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados no gráfico são a média dos valores observados no ano de referência e nos anos anterior e posterior a ele.

3.3-Vulnerabilidade – IMRS 0,358

Esta dimensão procura caracterizar a vulnerabilidade social da população residente em **Jequitibá** e os esforços da gestão municipal na prestação dos serviços de assistência social. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltado para atuar na área de proteção social, é hierarquizado entre as três esferas de governo, cabendo ao município: a) cadastrar a população vulnerável e manter esse cadastro atualizado (Cadastro Único – CadÚnico); b) criar e manter uma infraestrutura adequada à gestão das informações, ao contato e ao apoio às famílias. O CadÚnico, gerado no município e consolidado na instância federal, é a base de dados utilizada para a construção do índice IMRS-vulnerabilidade.

¹CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CADASTRO ÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS
AGOSTO/2024
1.206



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA
544



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA
284



FAMÍLIAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.
378



PESSOAS CADASTRADAS
AGOSTO/2024
3.041



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA
1.393



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA
912



PESSOAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.
736



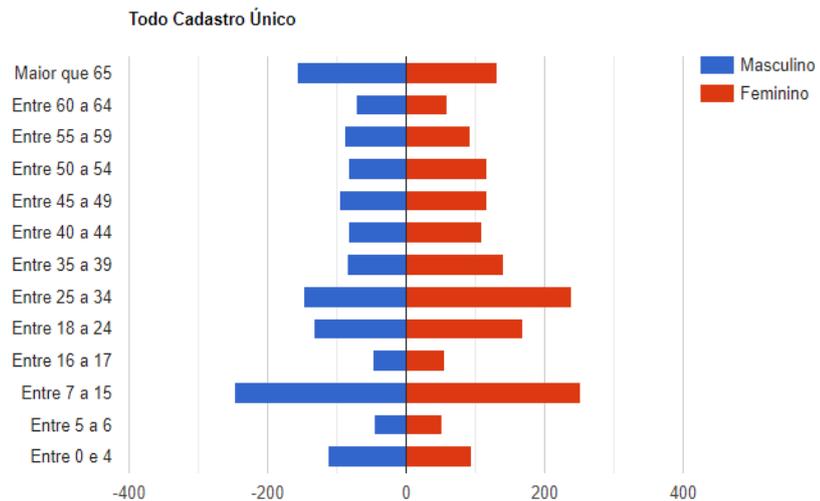
ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS
COM PERFIL CADÚNICO (2010)
691

COBERTURA (%)



36

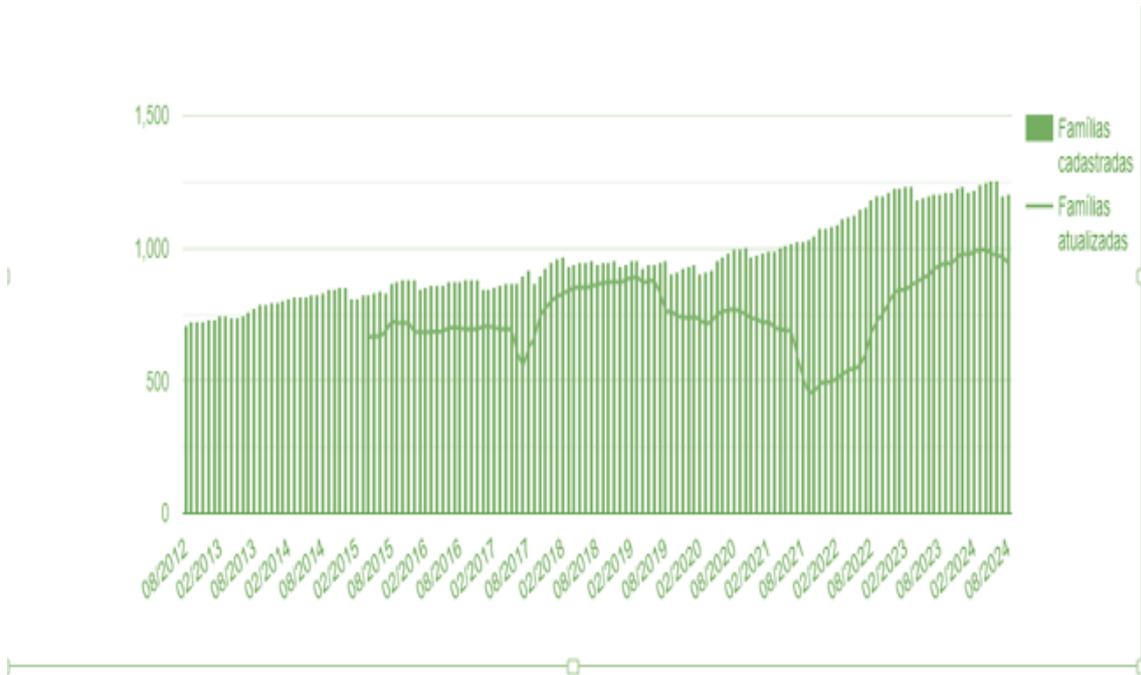
-Cadastro Único -



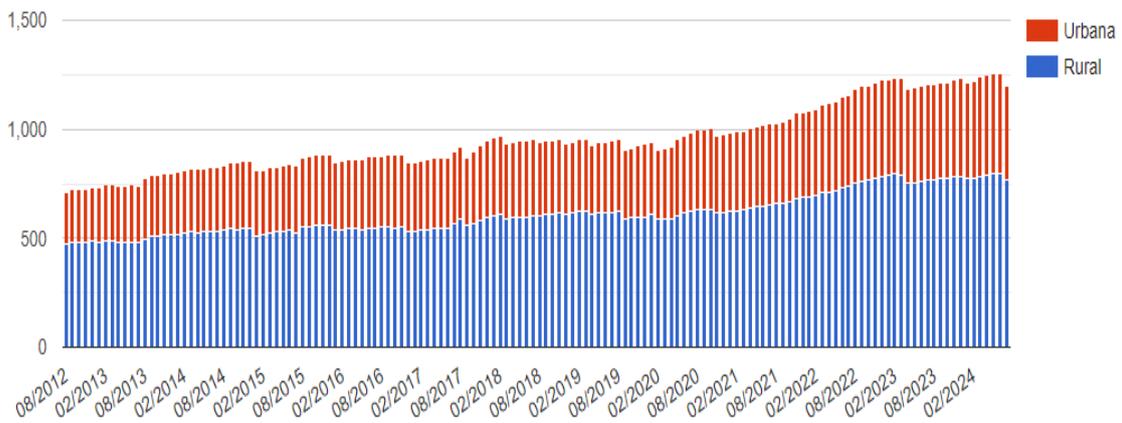
¹ SENARC/2024



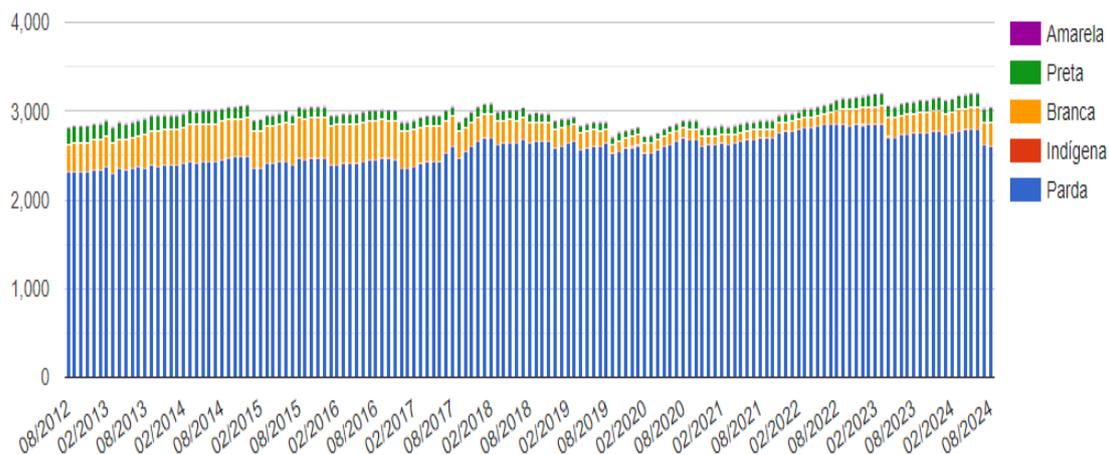
Quantidade de Famílias Cadastradas X atualizadas



Quantidade de Famílias Cadastradas por situação de domicílio



Quantidade de pessoas cadastradas por raça/cor



BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ

BPC TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA AGOSTO/2024
113

BPC TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO AGOSTO/2024
113

100% PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO AGOSTO/2024

	Beneficiários	Repassado em Agosto/2024	Repassado em 2024*	Repassado em 2023
Pessoas com Deficiência	40	R\$ 56.480,00	R\$ 430.663,00	R\$ 475.790,03
Idosos	73	R\$ 103.076,00	R\$ 773.776,00	R\$ 895.108,97
Total	113	R\$ 159.556,00	R\$ 1.204.439,00	R\$ 1.370.899,00

* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024, jul/2024 e ago/2024.

RENDA MENSAL VITALÍCIA

RMV TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA AGOSTO/2024
1

	Repassado em Agosto/2024	Repassado em 2024*	Repassado em 2023
Total	R\$ 1.412,00	R\$ 11.296,00	R\$ 15.768,44

* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024, jul/2024 e ago/2024.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maçã do BPC



Taxa de atualização cadastral

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 85,0%, enquanto a média nacional é de 85,9%.

²Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Dados do PBF no mês de agosto de 2024:

Nº de Famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família	590
Nº de pessoas beneficiadas	1.632
Valor total repassado	R\$388.669,00
Valor médio do benefício	R\$658,76

Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades de Saúde: · realização de pré-natal; · cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Condicionalidades de Educação: Frequência escolar mínima: · 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos; · 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

² SAGI/SENAR/MDS

Educação

Em maio de 2024, 882 beneficiários (as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de JEQUITIBÁ /MG conseguiu acompanhar 465 beneficiários (as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 88,2% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 80,6%. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar acima do resultado nacional.

Saúde

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021.

Em junho de 2024, 1.057 beneficiários (as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de JEQUITIBÁ /MG conseguiu acompanhar 977 beneficiários (as), o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 92,4% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,1%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**.

Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O último repasse realizado para o município de JEQUITIBÁ /MG foi de R\$ 3.200,00, com base no índice 0,85 do IGD-M referente ao mês de junho de 2024.

Proteção Social

O município de Jequitibá, no âmbito do SUAS, é classificado como município de pequeno porte I e está habilitado no nível de gestão básica.

41

Equipamentos da Assistência Social:

- Uma Secretaria Municipal de Assistência Social
- Um CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, número de identificação junto ao CADSUAS: 31357000063, unidade responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da **Proteção Social Básica** no território. Equipe composta por duas assistentes sociais e um psicólogo.
- Um Centro de Convivência, número de identificação junto ao CADSUAS: 3135703419993, unidade responsável pela oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Dos Serviços Socioassistenciais Ofertados da Proteção Social Básica:

O município oferta os seguintes serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica:

- a) PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- b) SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltado para crianças e adolescentes.

Dos Serviços Socioassistenciais Ofertados da Proteção Social Especial:

O município oferta os seguintes serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial:

- a) Família Acolhedora,
- b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).



Dos benefícios Eventuais:

O município oferta os seguintes benefícios eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e aqueles decorrentes de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Do Financiamento:

Em relação aos serviços ofertados, a União cofinancia somente o PAIF/ Piso Básico Fixo, com previsão de repasse para 2024 de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

O Estado de Minas Gerais, por meio do Piso Mineiro Fixo, tem previsão de repasse, para o ano de 2024, o valor de R\$29.145,60 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para aplicação conforme deliberação do município, mediante aprovação do CMAS.

Já o município de Jequitibá, em 2024, os recursos próprios alocados no fundo é de: R\$1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais).

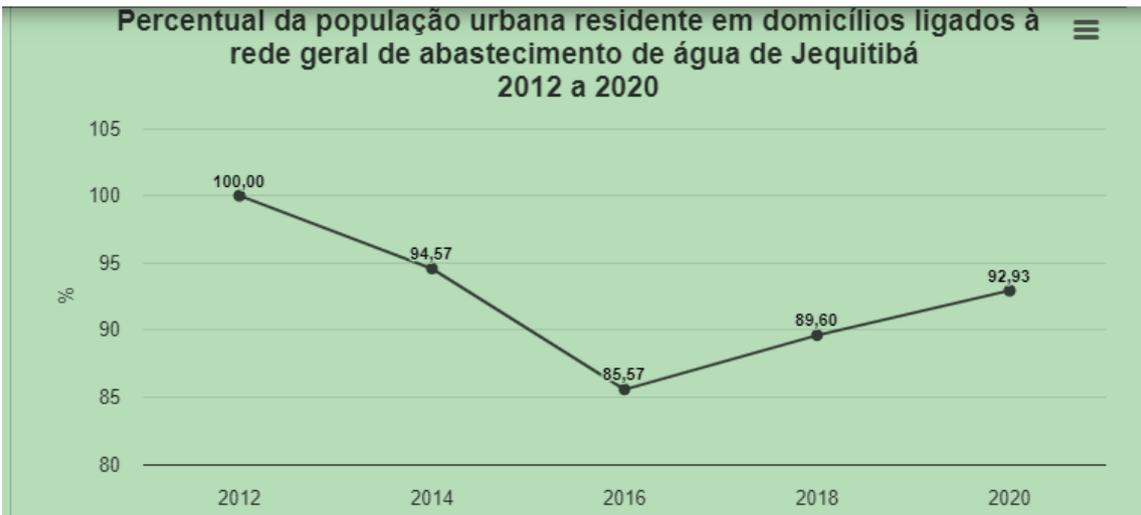
3.4-Saneamento e Meio Ambiente- IMRS 0,689

O IMRS-Saneamento e Meio Ambiente aborda a situação do abastecimento de água, esgotamento sanitário, tratamento de esgoto, destinação final do lixo coletado e gestão do saneamento.

Abastecimento de água

O acesso a água de boa qualidade e em quantidade adequada constitui uma das principais formas de prevenção de doenças. A universalização do acesso ao serviço é um dos princípios da Lei nº 11.445/2007, que estabeleceu as diretrizes para o setor de saneamento básico.

Em 2021, 94,20 % da população urbana de Jequitibá era atendida com os serviços de abastecimento de água por rede geral.



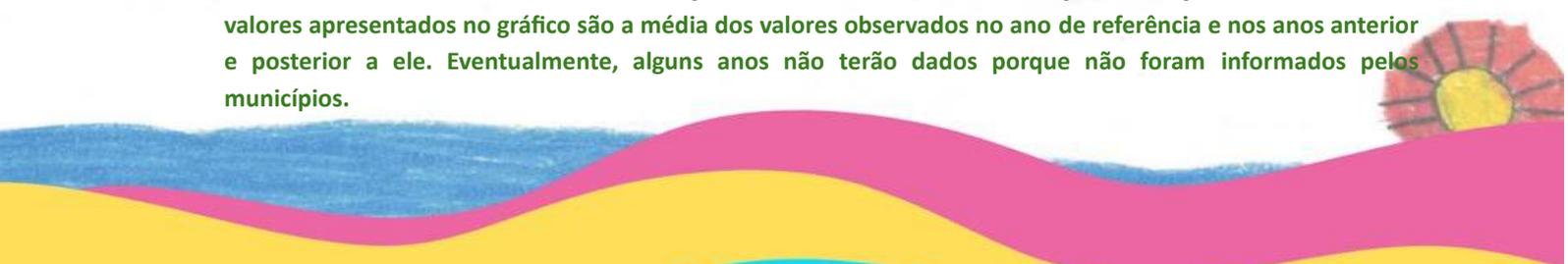
Fonte: SNIS - Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados no gráfico são a média dos valores observados no ano de referência e nos anos anterior e posterior a ele. Eventualmente, alguns anos não terão dados porque não foram informados pelos municípios.

Esgotamento sanitário

O serviço de esgotamento sanitário visa o afastamento dos efluentes dos locais de geração e a destinação de forma adequada, com controle dos impactos ambientais. Em 2021, **82,38** % da população urbana de **Jequitibá** era efetivamente atendida com os serviços de esgotamento sanitário.



Fonte: SNIS - Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados no gráfico são a média dos valores observados no ano de referência e nos anos anterior e posterior a ele. Eventualmente, alguns anos não terão dados porque não foram informados pelos municípios.



Destinação final do lixo coletado

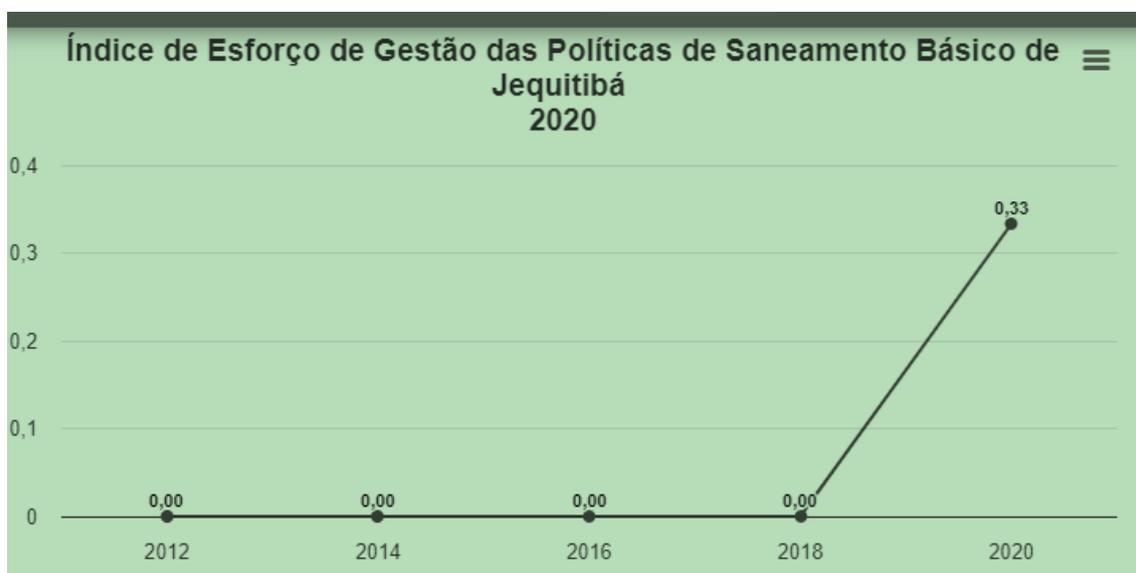
As unidades de triagem e compostagem (UTC) regularizadas e os aterros sanitários regularizados são consideradas as únicas instalações adequadas de disposição final do lixo coletado.

Em 2021, a destinação ou disposição final do lixo urbano coletado de **Jequitibá** é **Aterro**

Sanitário Regularizado.

O Índice de Esforço de Gestão das Políticas de Saneamento Básico avalia o desempenho de Jequitibá em relação à gestão do saneamento básico. Em 2021, o valor do índice do município foi de 1,00, considerado excelente.

Este índice é composto pelo somatório de três outros índices que pontuam: o plano, o conselho e a política municipal de saneamento básico. O índice varia de 0 a 1 e, quanto mais próximo de 1, maior é o esforço do município na gestão do saneamento básico.



3.5-Segurança Pública-IMRS 0,665

O IMRS-segurança pública aborda a situação da criminalidade nos municípios e o aparato policial militar existente. Segurança pública é um sistema complexo que contempla políticas e ações, visando garantir a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio. É um direito de todo cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988.

Situação da criminalidade

A taxa de ocorrência de homicídios dolosos (intencionais) registrados pelas organizações policiais é o principal indicador de criminalidade. Diferente do que acontece nos roubos, onde a notificação fica sob a decisão da vítima, o crime de homicídio tem a presença de um cadáver, o que diminui a subnotificação. A Organização Mundial de Saúde entende que taxas acima de 10 homicídios dolosos por 100.000 habitantes configuram uma epidemia.



³ Fonte: Armazém de dados, SIDS, REDS, Ocorrência (PMMG) e Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS), Superintendência de Informação e Inteligência Policial (PCMG) / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados nos gráficos são a média dos valores observados no ano de referência e nos anos anterior e posterior a eles.



Aparato policial

Instituições eficazes são necessárias para promover sociedades pacíficas. A Polícia Militar é a única instituição do sistema de segurança pública presente em todos os municípios de Minas Gerais. O aparato policial existente é o recurso institucional mais importante para a operacionalização da política, sendo a quantidade de habitantes por policial militar um indicador importante para se avaliar a situação da segurança no município.



4. DOS PRINCÍPIOS

A conceituação dos princípios está relacionada ao começo ou início de algo. São os pontos considerados iniciais para um determinado assunto ou questão. O termo tem origem do latim *principium*, que significa “origem”, “causa próxima”, ou “início”.

Neste sentido, o PMPI de Jequitibá, funda-se em três importantes princípios, também previstos pelo Plano Nacional pela Primeira Infância e assegurados pela Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância bem como pelo ECA (Lei nº 8.069/1990). São eles:

- 1) A criança é sujeito, indivíduo, única, com valor em si mesma**
- 2) Prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Família**
- 3) Ações articuladas**

⁴Estes princípios nos dizem que a criança é “pessoa humana”, sujeito de direitos, não objeto dos adultos, possui uma identidade própria, é única e possui valor próprio.

Por ser sujeito de direitos humanos, as ações devem pautar no atendimento integral na perspectiva da garantia de todos os direitos assegurados por lei. Daí a imprescindibilidade do trabalho sistemático e articulado de todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, juntamente com a família.

A criança deve ser prioridade absoluta, conforme preconizam a nossa Constituição Federal no seu art.227 bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90 ECA, que no seu parágrafo único art.4º define prioridade como sendo:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

⁴ Plano Nacional Pela Primeira Infância

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

Assim, este PMPI guiar-se – á por estes princípios, viando a promoção e proteção integral dos direitos da criança do município de Jequitibá.

5. DAS DIRETRIZES

Podemos dizer que diretrizes são orientações, guias, rumos. São linhas que definem e regulam um traçado ou um caminho a seguir.

Nesta direção, este PMPI em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância, tem como diretrizes:

1- Prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA. A prioridade preconizada constitucionalmente, exige garantia de orçamento público condizente com as demandas locais, no âmbito da Política Pública da Primeira Infância.

2- Articulação e complementação com o Plano Nacional e o Estadual.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Jequitibá, deve ser fielmente adequado a realidade local, porém, deve ser articulado com os Planos Nacional e Estadual objetivando maior eficiência das ações.

3- Integralidade do Plano e Multissetorialidade das ações.

As metas previstas devem abranger todos os direitos da criança assegurados legalmente e as ações devem ser articuladas e integradas. Só assim será possível garantir a proteção integral às crianças.

4- Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, devendo ser ouvida e acatada as suas manifestações, não só no momento da construção do Plano, mas durante toda a sua execução.

5- Valorização e qualificação dos profissionais: Todos os profissionais responsáveis pelo atendimento direto e indireto das crianças de zero a seis anos devem ser valorizados por

meio de condições de trabalho e remuneração compatíveis, além da oferta de qualificação permanente.

6. A PRIMEIRA INFÂNCIA EM JEQUITIBÁ ... DADOS DO TERRITÓRIO ..

A Constituição Federal assegura prioridade absoluta às crianças na efetivação de seus direitos.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) oferece sustentação a esse preceito e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas, em atenção às especificidades e à relevância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento infantil.

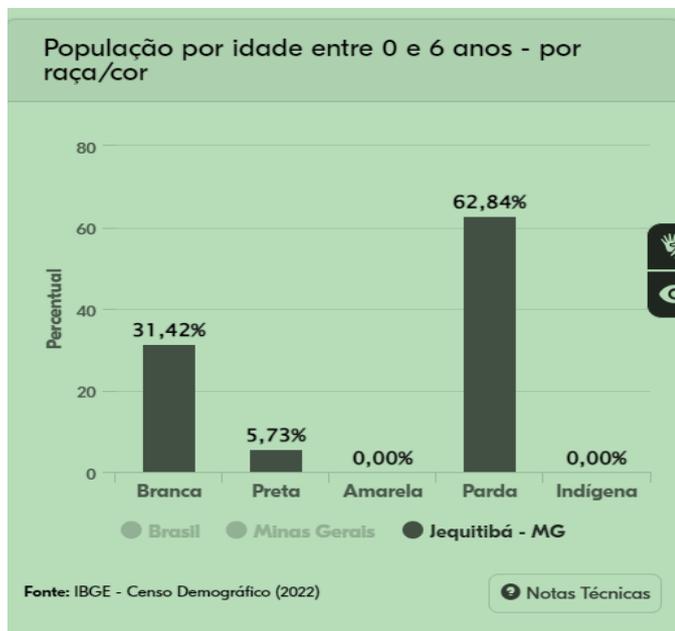
O diagnóstico apresentado a seguir, contribuirá na observação do alcance das políticas direcionadas a esse público em Jequitibá/MG, da mesma forma que permite identificar áreas sensíveis para atuação nessa localidade. (Texto extraído do Relatório OBSERVA - Observatório do Marco Legal da Primeira Infância).

6.1 -População⁵



⁵ Tabela 4709 - SIDRA - IBGE

Segundo o IBGE - Censo Demográfico (2022), o número de crianças com idade entre 0 e 6 anos, é de 436 (quatrocentos e trinta e seis), representando 7,41% da sua população total.



Número de crianças por cor raça e cor⁶:

- 137 brancas
- 25 negras
- 00 amarela
- 274 pardas
- 00 indígenas

6.2- Política Municipal de Saúde

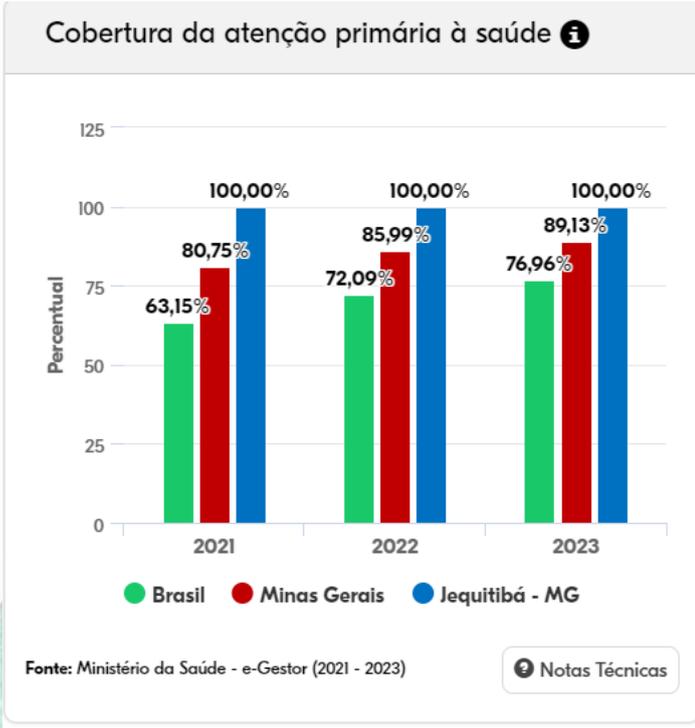
Estrutura do sistema de saúde

Este primeiro nível de atenção em saúde inclui a oferta de serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Os indicadores são utilizados no monitoramento do acesso a esses serviços e apresentam os seguintes resultados em Jequitibá /MG:

- 100% de cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.
- 100% de cobertura populacional estimada na Atenção Primária.

O sistema de saúde possui indicadores que ajudam a estimar a parcela da população coberta pela atenção primária.

[HYPERLINK "https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9606/"](https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9606/) Tabela 9606 - SIDRA - IBGE



Transmissão vertical: HIV/Aids e Sífilis

As ações de controle das doenças de transmissão vertical, que demandam atenção durante o pré-natal e o parto, também integram o conjunto de políticas de proteção à criança. Entre essas doenças estão o HIV/Aids e a sífilis.

As taxas de detecção de Aids em menores de cinco anos e de incidência de sífilis congênita permitem mapear a transmissão dessas infecções da mãe para o bebê, além de indicar a efetividade das políticas de prevenção.

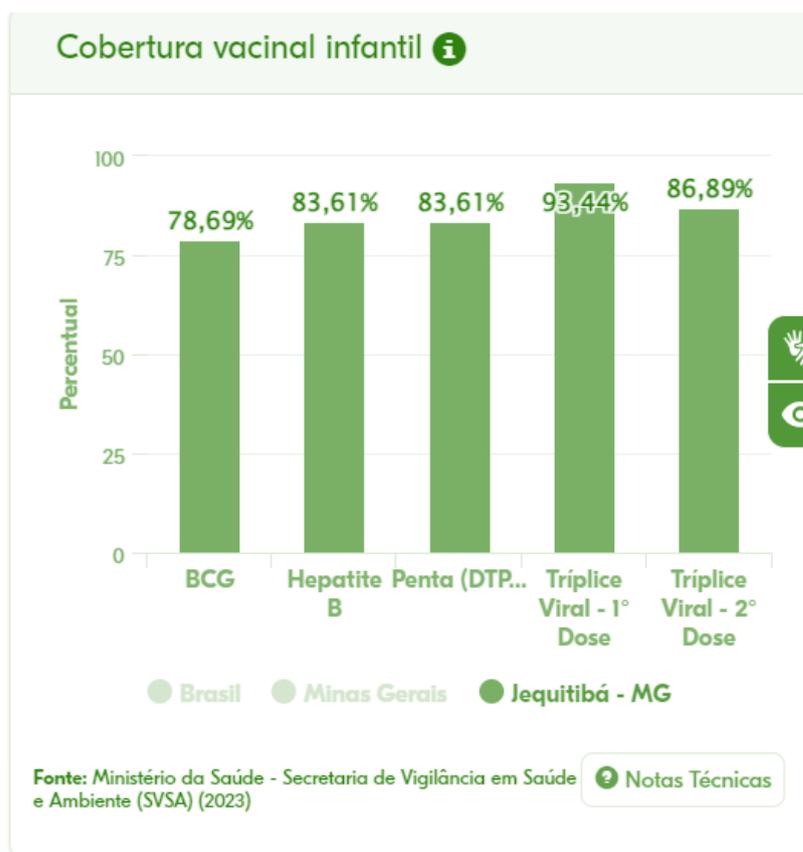
Em Jequitibá /MG, a taxa de detecção de Aids em menores de cinco anos foi de 0, o que corresponde a 0 novos casos em relação ao ano anterior. Já a taxa de incidência de sífilis congênita foi de 0, o que corresponde a 0 novos casos em relação ao ano anterior.

Cobertura Vacinal

A vacinação é a forma mais eficaz de proteger crianças de doenças graves e pode ser considerada uma das maiores realizações da saúde pública.

O acompanhamento e verificação da situação vacinal da população é essencial para a definição de estratégias de vacinação e para avaliação operacional e de impacto dos programas de imunização.

Em **Jequitibá/MG**, a cobertura vacinal para primeira infância apresenta as seguintes características:

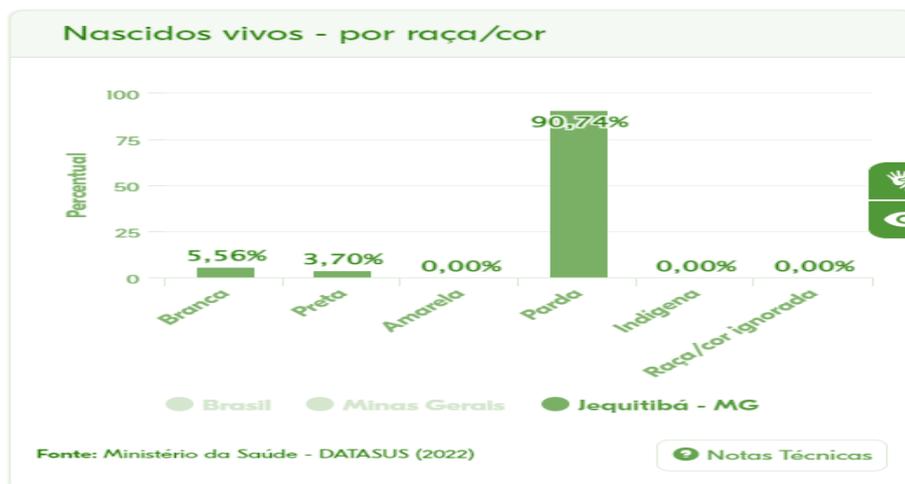
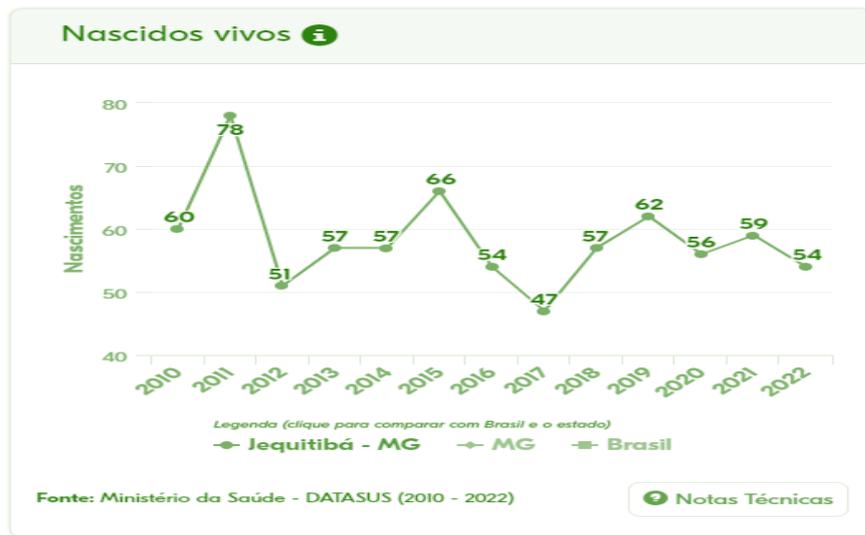


Pré-natal e assistência ao parto

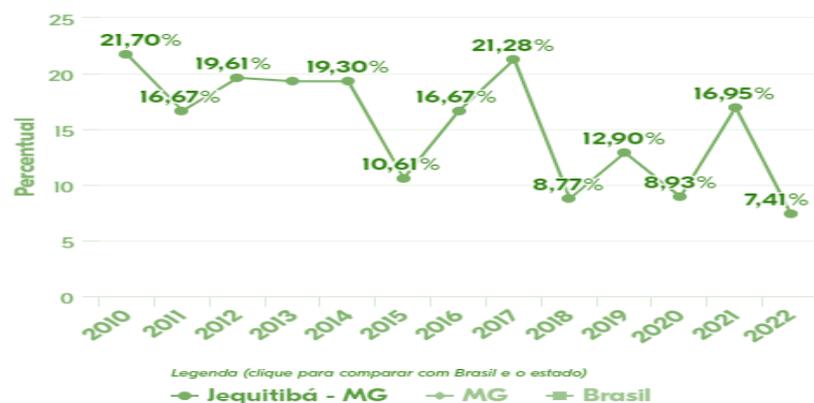
O pré-natal possui papel fundamental na prevenção ou detecção precoce de doenças maternas e fetais, além de ser o primeiro passo para um parto e nascimento humanizados. Por meio das consultas pré-natais, que devem ser iniciadas nos primeiros três meses de gestação, são compartilhadas as orientações necessárias ao acompanhamento da gestação, reduzindo os riscos para a gestante e permitindo um desenvolvimento saudável do bebê.

Em **Jequitibá/MG**, a proporção de nascidos vivos cujas mães realizaram pelo **menos sete consultas pré-natal**, ultrapassando o mínimo de seis consultas estabelecido pelo Ministério da Saúde, é de **81,4%**. O parto vaginal oferece menos riscos de infecção, hemorragia e

prematuridade do bebê, e por isso deve ser a primeira opção para o nascimento. Os partos vaginais corresponderam a 55,9% do total de partos realizados.



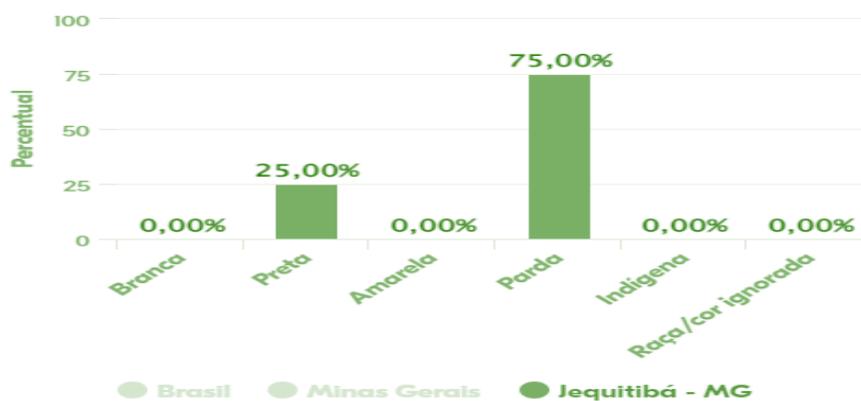
Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos) ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2022)

[Notas Técnicas](#)

Partos de mães adolescentes por raça/cor ⓘ

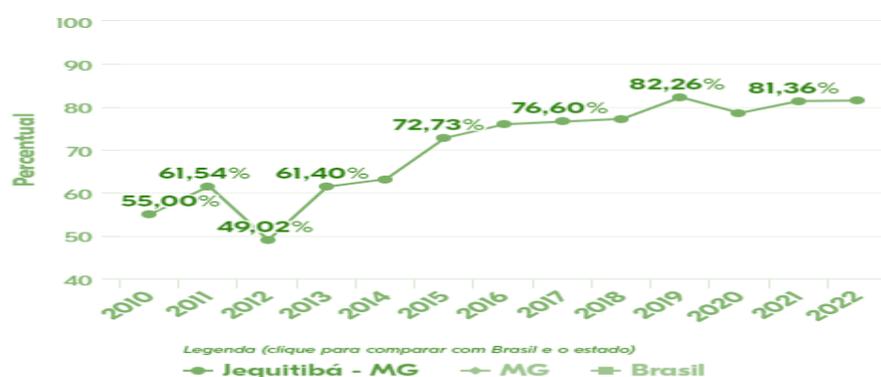


Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2022)

[Notas Técnicas](#)

MUITOS
BRINQUEDOS!

Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal



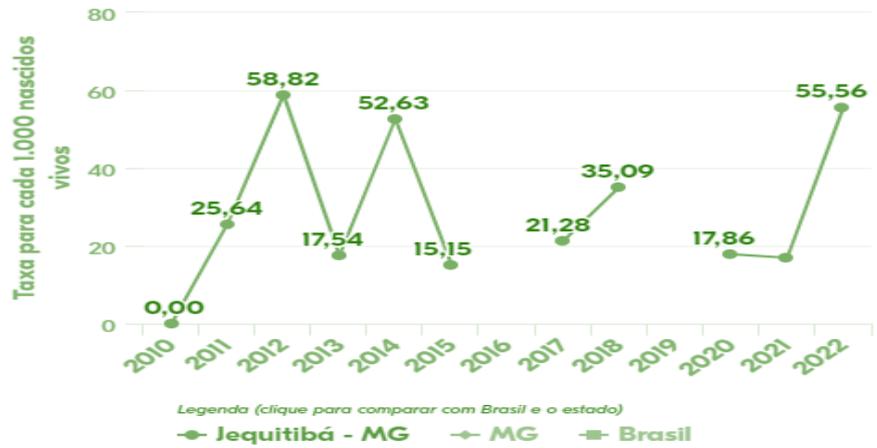
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2022)

[Notas Técnicas](#)

Mortalidade materna e na infância

Características socioeconômicas e de infraestrutura socioambiental estão entre os aspectos que impactam as condições de sobrevivência das crianças em uma determinada localidade ou região. O investimento adequado em políticas públicas de saúde, desde o pré-natal, é um elemento fundamental para a redução dos óbitos na infância, que em Jequitibá/MG somaram **1 casos em 2021**. Também é fundamental analisar os dados referentes à mortalidade materna, aquela causada por qualquer fator associado à gravidez (ou por ela agravado) ou por medidas tomadas com relação a ela. Este indicador reflete a qualidade da assistência à saúde da mulher, especialmente durante a gravidez ou parto. Em Jequitibá/MG, **0 mulheres gestantes ou puerperais vieram a óbito** por causas e condições consideradas de morte materna em 2021.

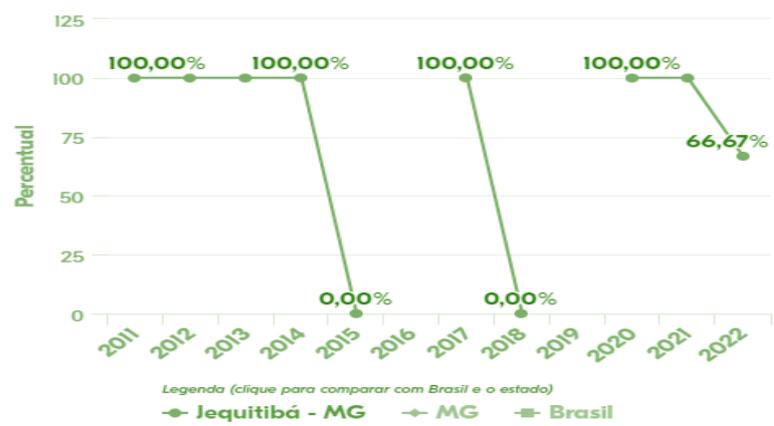
Taxa de mortalidade infantil ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2022)

[Notas Técnicas](#)

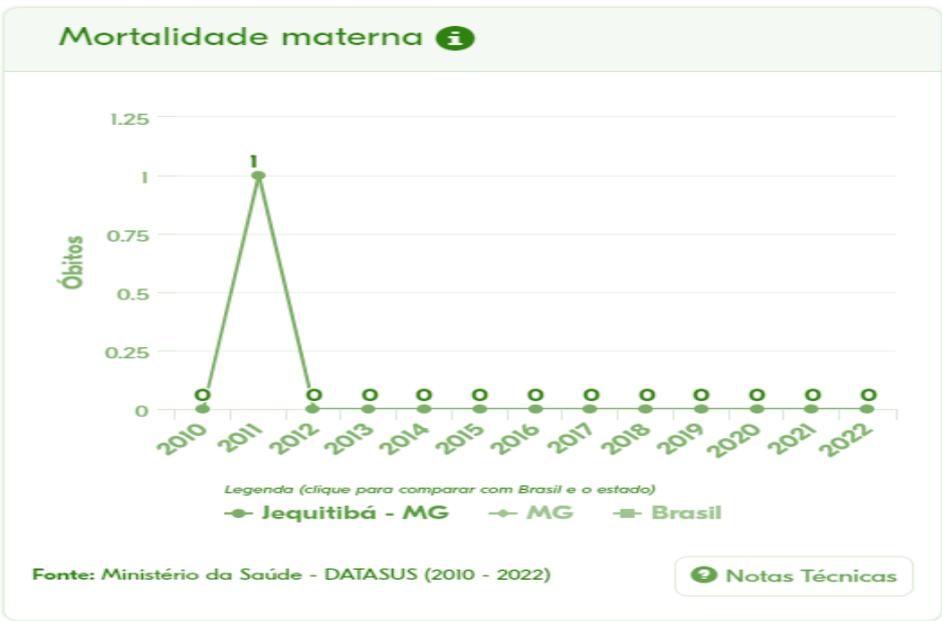
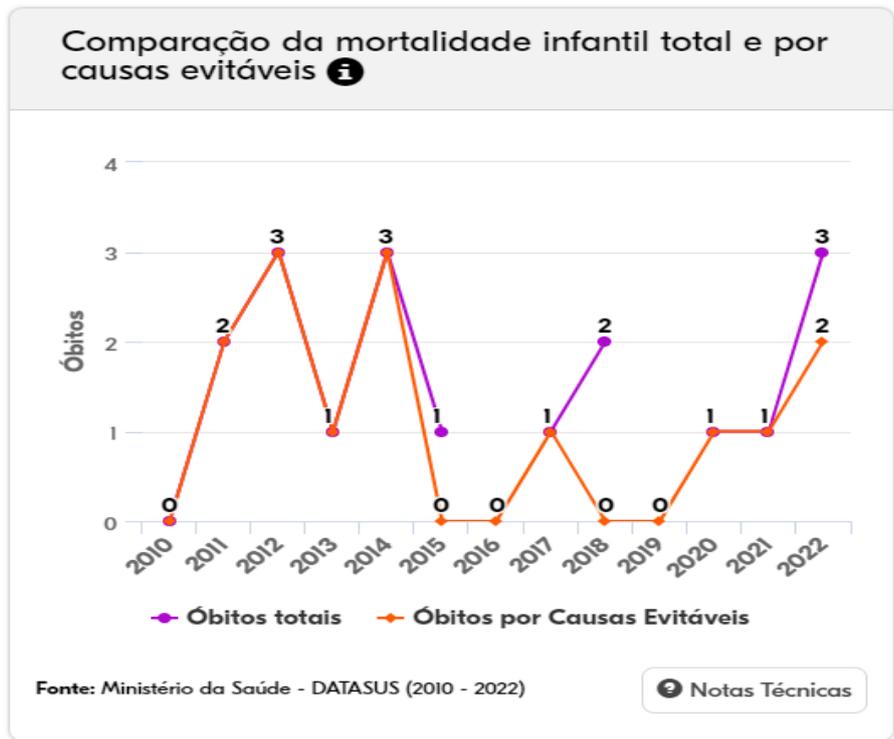
Percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2011 - 2022)

[Notas Técnicas](#)





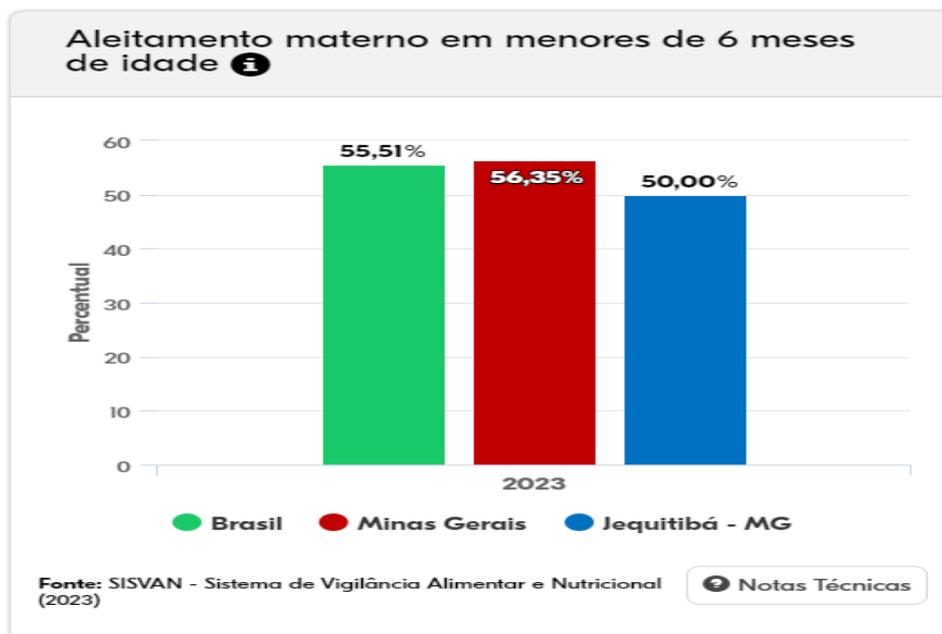
Nutrição na primeira infância

A alimentação saudável é um direito de toda criança. É dever do Estado garantir a implementação de políticas que confirmam prioridade a esse direito, a fim de reduzir os níveis de desnutrição e de obesidade infantil, de viabilizar a oferta de alimentos a populações em situação de maior vulnerabilidade e de promover hábitos adequados de consumo alimentar.

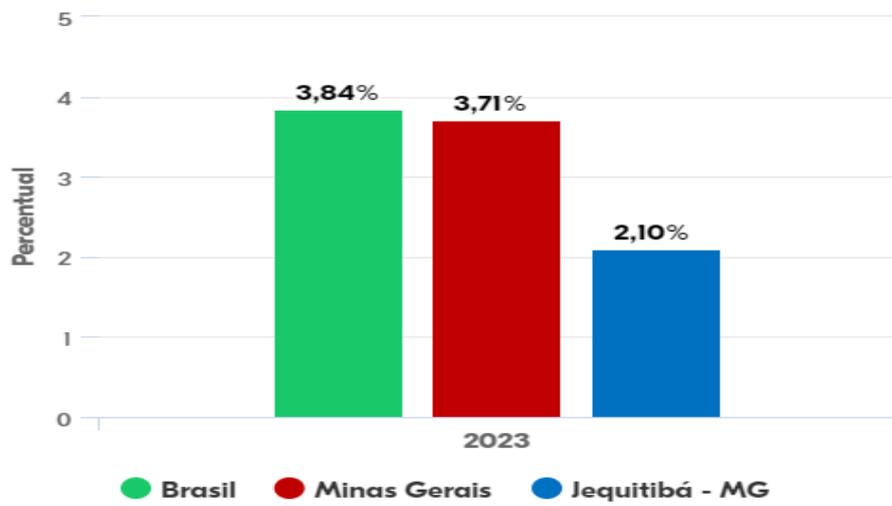


Informações do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN têm apoiado a realização de diagnósticos relativos à situação nutricional da população acolhida pela atenção primária em saúde. De acordo com dados do sistema, observa-se que em **Jequitibá/MG: 16 crianças** com menos de cinco anos apresentaram altura menor do que a esperada para a idade, o que corresponde a **6,1%** das crianças desta faixa etária acompanhadas pelo SISVAN; **10 crianças** com menos de cinco anos apresentaram peso menor do que o esperado para a idade, o que corresponde a **3,8%** das crianças desta faixa etária acompanhadas pelo SISVAN; **29 crianças** com menos de cinco anos apresentaram peso maior do que o esperado para a idade, o que corresponde a **11%** das crianças desta faixa etária acompanhadas pelo SISVAN

Aleitamento Materno



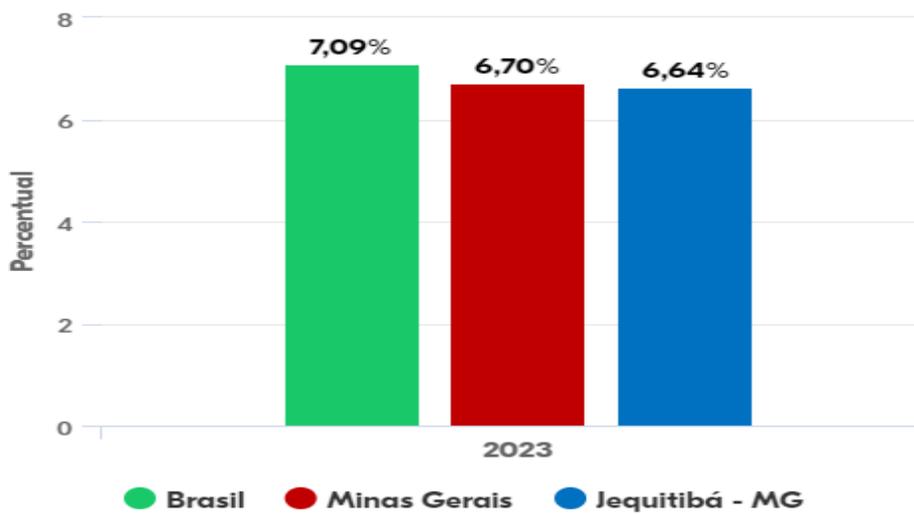
Peso baixo em crianças de 0 a 5 anos ⓘ



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2023)

[Notas Técnicas](#)

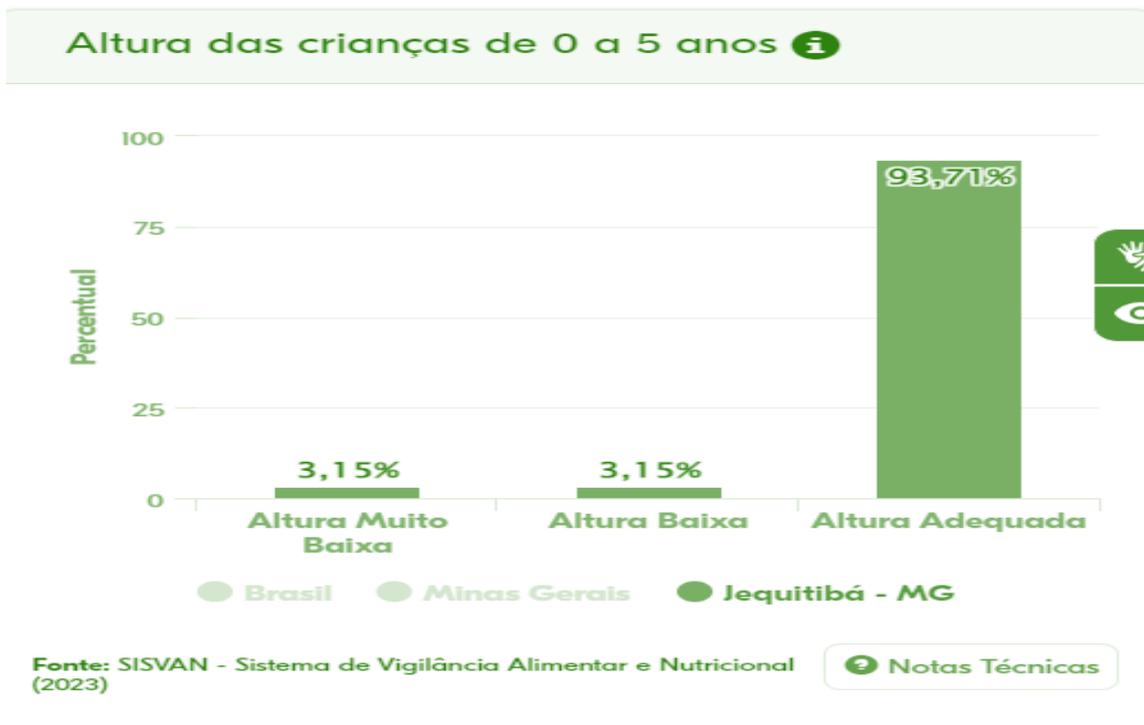
Peso elevado em crianças de 0 a 5 anos ⓘ



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2023)

[Notas Técnicas](#)





6.3- Política Municipal de Educação

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, compreendendo a creche (crianças de zero a três anos) e a pré-escola, etapa obrigatória (crianças de quatro e cinco anos). Jequitibá/MG possui 30 matrículas em creches, sendo 30 delas em unidades públicas. As matrículas em pré-escola totalizam 104, sendo 104 delas em estabelecimentos públicos.

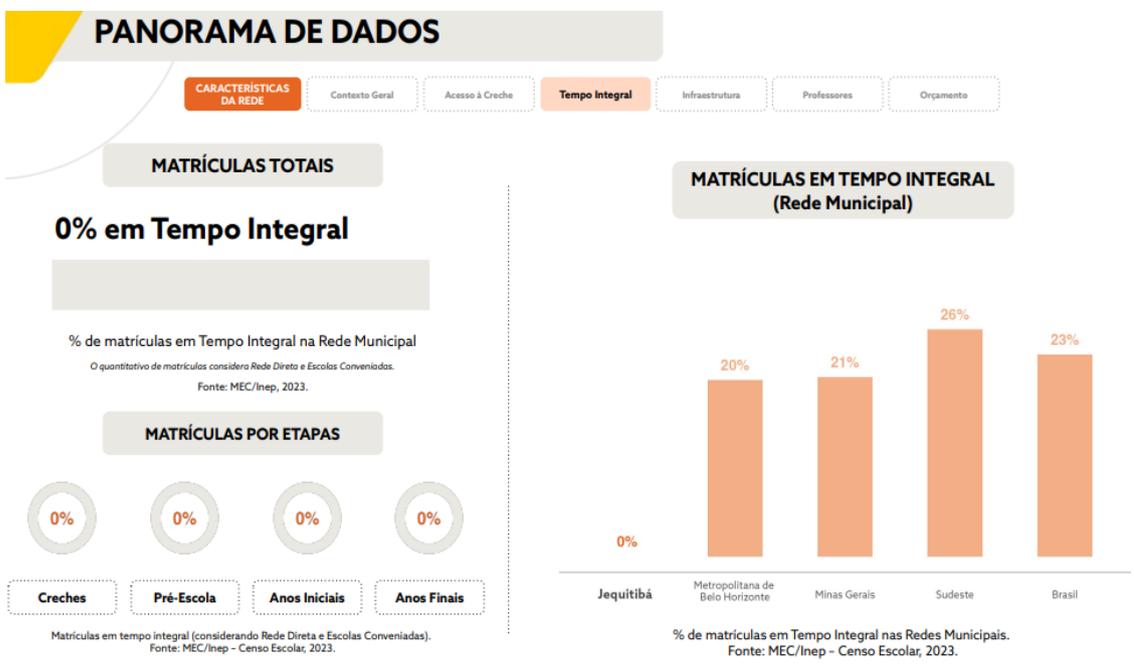
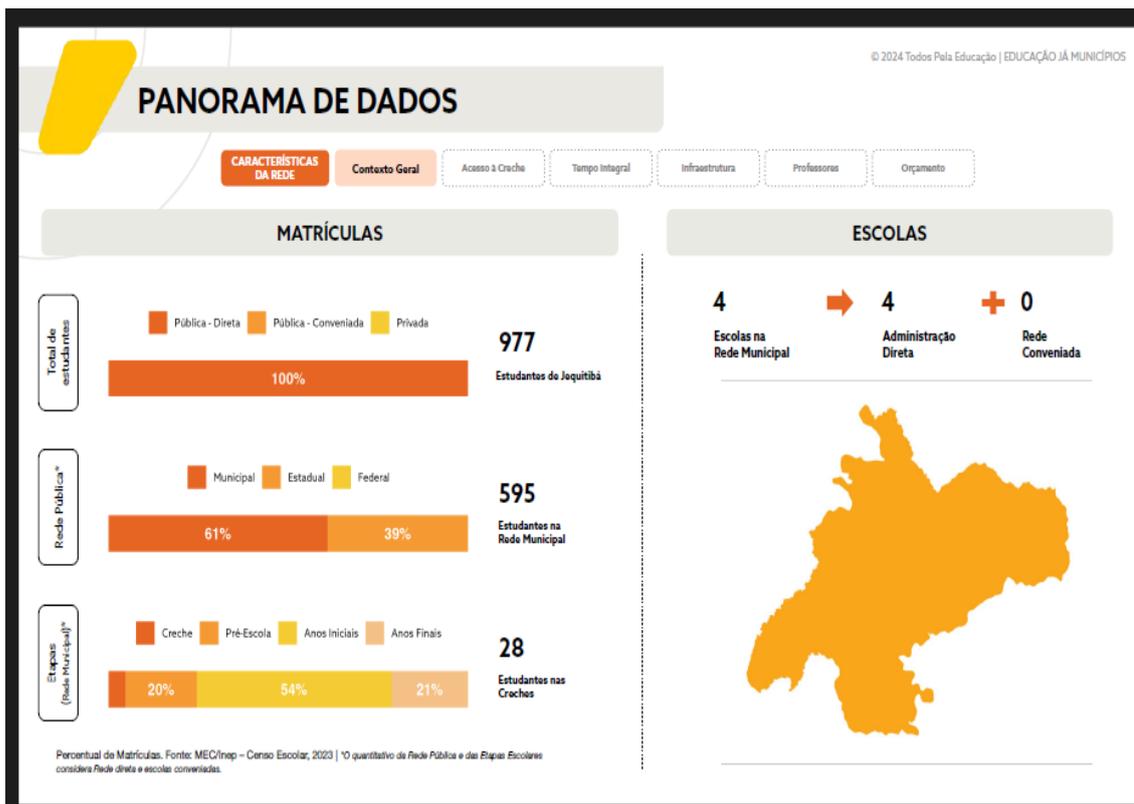
A ampliação da jornada em centros de educação infantil se constitui como uma política educativa, sendo consideradas jornadas em tempo integral aquelas com pelo menos sete horas diárias de atividades.

Do total de matrículas em **Jequitibá/MG**, aquelas em tempo integral representam 0% das realizadas em creches e 0% das realizadas em pré-escolas.

Cabe notar também que: 60,9% das matrículas em creches públicas são em tempo integral; e N/A das matrículas em pré-escolas públicas são em tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabelece na sua quarta meta a universalização do atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.





Estrutura da educação infantil

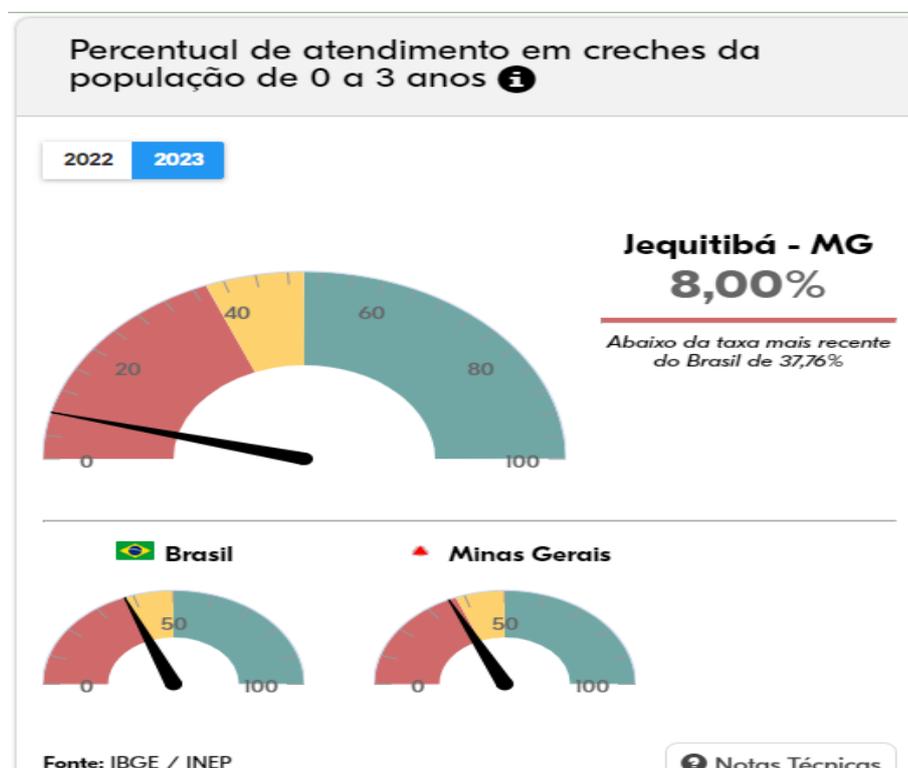
Os centros de educação infantil, além de contar com condições de infraestrutura básica, devem ser espaços dinâmicos, brincáveis e acessíveis.

Em **Jequitibá/MG**, a proporção de matrículas em centros de educação infantil com área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil é de 100% nas creches e de 100% nas pré-escolas.

Por sua vez, 0% das matrículas em creches e 0% das matrículas em pré-escola acontecem em centros de educação infantil sem recurso de acessibilidade.

O **saneamento básico**, outra infraestrutura importante, apresenta os seguintes números em Jequitibá/MG:

As matrículas em centros de educação infantil com saneamento básico respondem por 100% das matrículas em creches da zona urbana e por N/A daquelas em creches da zona rural. Já as matrículas em pré-escolas com saneamento básico correspondem, por sua vez, a 100% das matrículas em pré-escolas da zona urbana e a 100% daquelas em pré-escolas da zona rural. Outro aspecto relevante é a regulamentação dos estabelecimentos no conselho ou órgão de educação, que alcança 100% entre as creches públicas e N/A entre as privadas não conveniadas com o poder público. O índice é de 100% para as pré-escolas públicas e de N/A para as privadas não conveniadas.

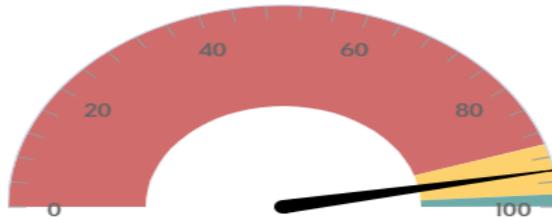


Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

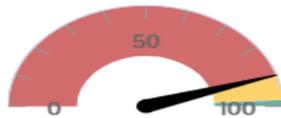
2022 2023

Jequitibá - MG
94,17%

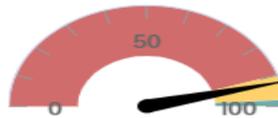
Acima da média mais recente do Brasil de 89,95% próximo da meta do PNE de 100%



 **Brasil**



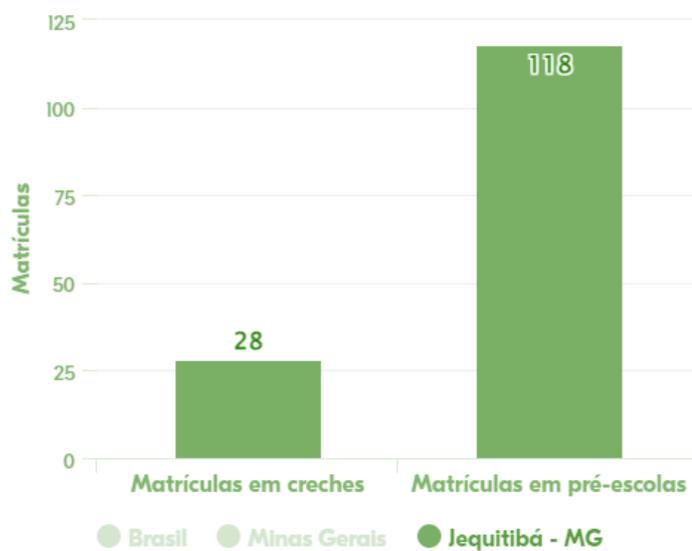
 **Minas Gerais**



Fonte: IBGE / INEP

 Notas Técnicas

Matrículas na educação infantil

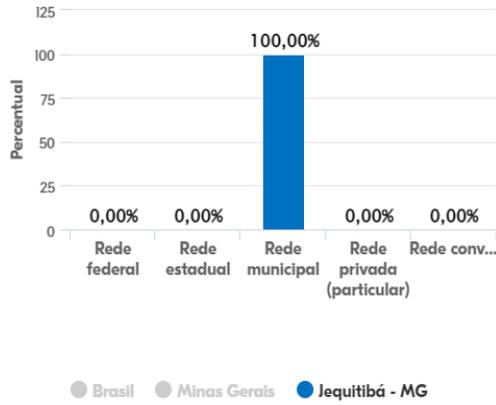


Fonte: INEP (2023)

 Notas Técnicas



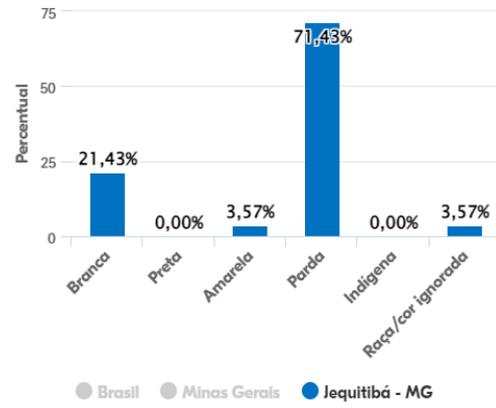
Matrículas em creches por dependência administrativa ⁱ



Fonte: INEP (2023)

ⁱ Notas Técnicas

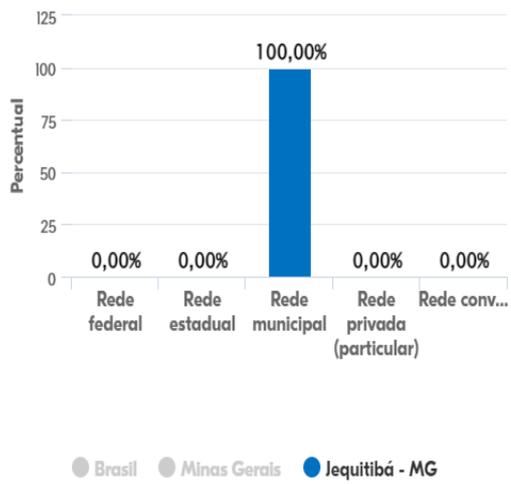
Matrículas em creches - por raça/cor ⁱ



Fonte: INEP (2023)

ⁱ Notas Técnicas

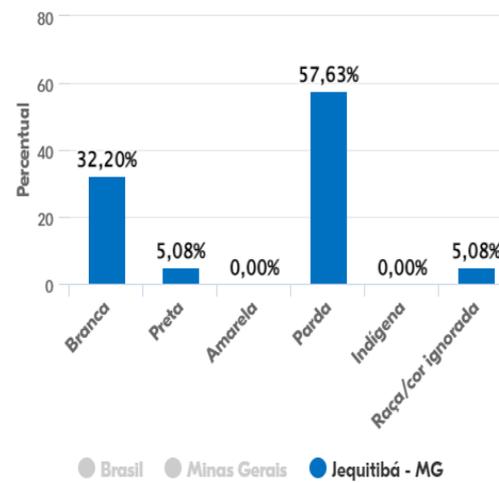
Matrículas em pré-escolas por dependência administrativa ⁱ



Fonte: INEP (2023)

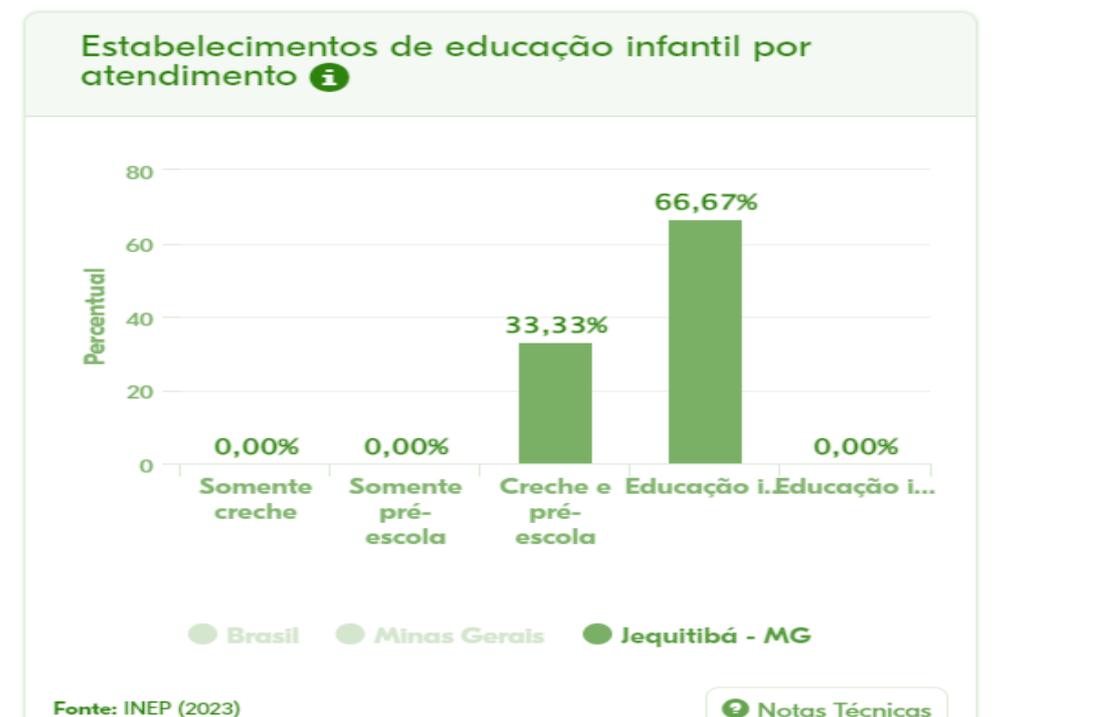
ⁱ Notas Técnicas

Matrículas em pré-escolas - por raça/cor ⁱ



Fonte: INEP (2023)

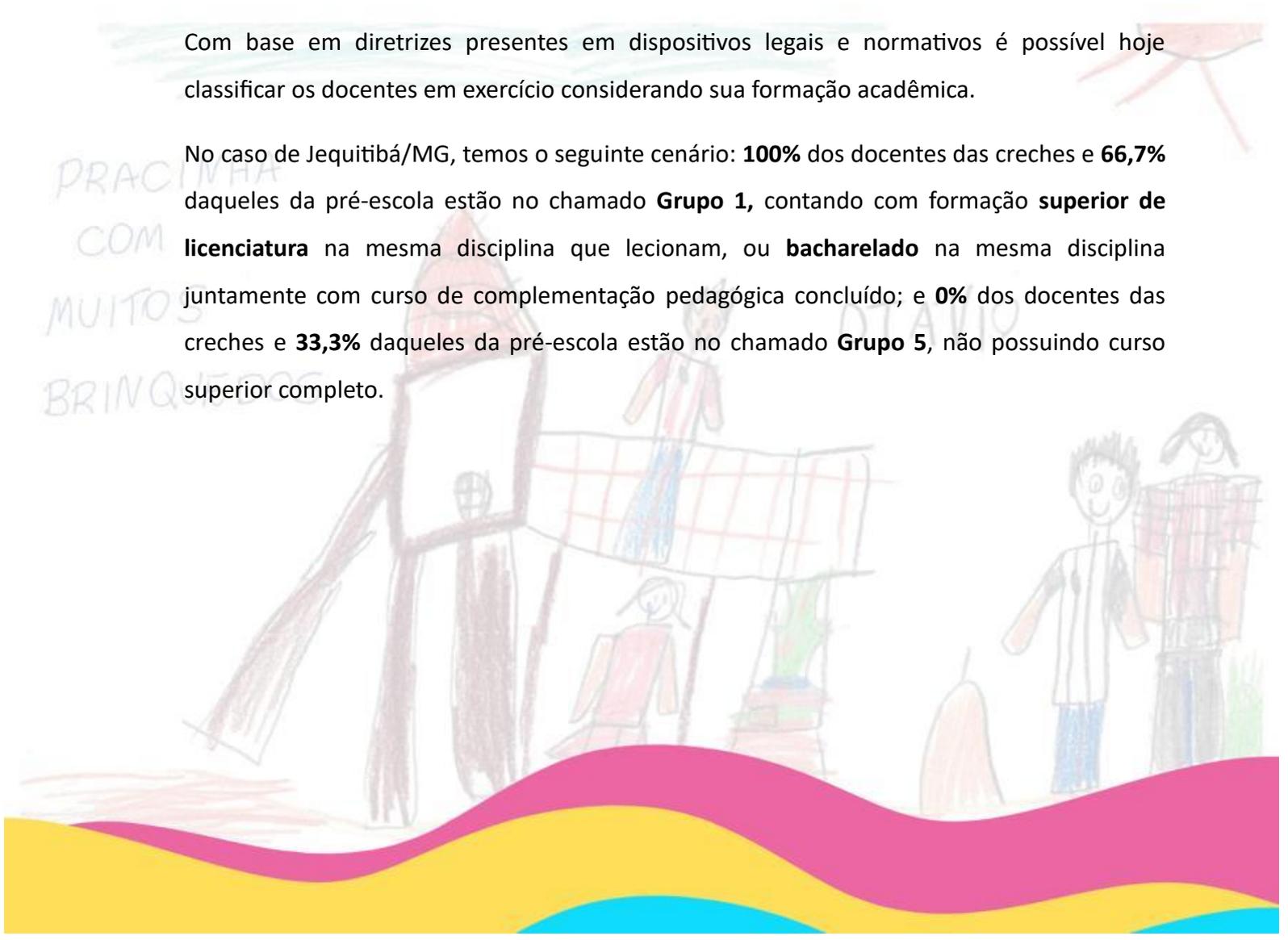
ⁱ Notas Técnicas



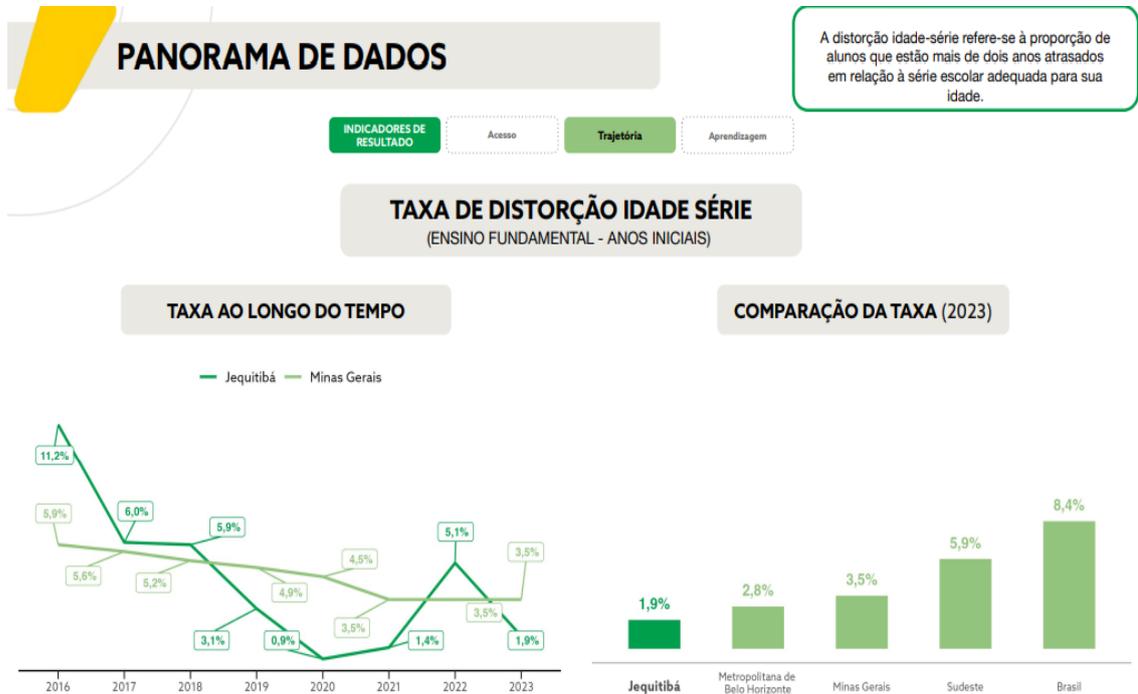
Docentes da educação infantil

Com base em diretrizes presentes em dispositivos legais e normativos é possível hoje classificar os docentes em exercício considerando sua formação acadêmica.

No caso de Jequitibá/MG, temos o seguinte cenário: **100%** dos docentes das creches e **66,7%** daqueles da pré-escola estão no chamado **Grupo 1**, contando com formação **superior de licenciatura** na mesma disciplina que lecionam, ou **bacharelado** na mesma disciplina juntamente com curso de complementação pedagógica concluído; e **0%** dos docentes das creches e **33,3%** daqueles da pré-escola estão no chamado **Grupo 5**, não possuindo curso superior completo.



Indicadores de Resultado



6.4- Parentalidade

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. A ausência desse registro cria, entre outras implicações, entraves para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiárias das políticas públicas. Em **Jequitibá/MG**, a estimativa de sub-registro é de 0%. Isso quer dizer que 0 crianças, de até um ano de idade, não possuem registro de nascimento.



6.5-Política Municipal de Assistência Social

CADÚNICO -Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

Crianças de 0 a seis anos cadastradas

Situação em março de 2024:

De 0 a 4 anos	201
De 5 a 6 anos	151
Total	352

Programa Bolsa Família- Agosto de 2024 – Beneficiários no contexto da primeira infância

Primeira Infância	250
Gestantes	35
Nutriz	17



6.6-Serviços ou benefícios ofertados para crianças de 0 a 06 no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência / CRAS

Proteção Social Básica:

Oferta	Atendimento	Período	Fonte
⁷ Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos- SCFV	47 crianças frequentes	Janeiro a setembro/2024	RMA
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	⁸ 98	Janeiro a setembro/2024	RMA
Benefício Eventual /Auxílio natalidade	12	Janeiro a setembro/2024	RMA
Benefício Eventual /Auxílio Funeral	02	Janeiro a setembro/2024	RMA
Benefício Eventual decorrente de outras vulnerabilidades	114	Janeiro a setembro/2024	RMA

Proteção Social Especial

Oferta	Equipamento	Volume de atendimento	Meses	Fonte
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 527/2023	CRAS	00	Julho a setembro de /2024	CRAS/SMAS
⁹ Programa de Guarda Subsidiada, instituído pela Lei Municipal nº536/2024.	CRAS	01	Julho a setembro de /2024	CRAS/SMAS
Em fase final de implementação, a Lei Federal nº 13.431/2017- “Lei da Escuta Protegida”.	CRAS	00	Julho a setembro de /2024	CRAS/SMAS

⁷ Iniciado em julho de 2024, financiado exclusivamente pelo município

⁸ Famílias em Acompanhamento

⁹ Apesar de ainda não ser reconhecida como um serviço ou programa da Assistência Social, o município instituiu a guarda subsidiada, exatamente para garantir maior proteção às crianças ou adolescentes que necessitam ser afastados das suas famílias, evitando-se assim o acolhimento institucional. Com este mesmo propósito, o município instituiu o serviço de Família Acolhedora. Todos financiamentos 100% pelo município

6.7-Violência praticada contra crianças de zero a seis anos

Período	Faixa etária	Número de casos
Setembro de 2022 a setembro de 2024	Até 01 anos	03
	De 01 a 02 anos	03
	De 02 a 03 anos	01
	De 03 a 04 anos	05
	De 04 a 05 anos	04
	De 05 a 06 anos	05
TOTAL		21

Fonte: Conselho Tutelar de Jequitibá

O CRAS, neste mesmo período acompanhou 08 (oito) casos.

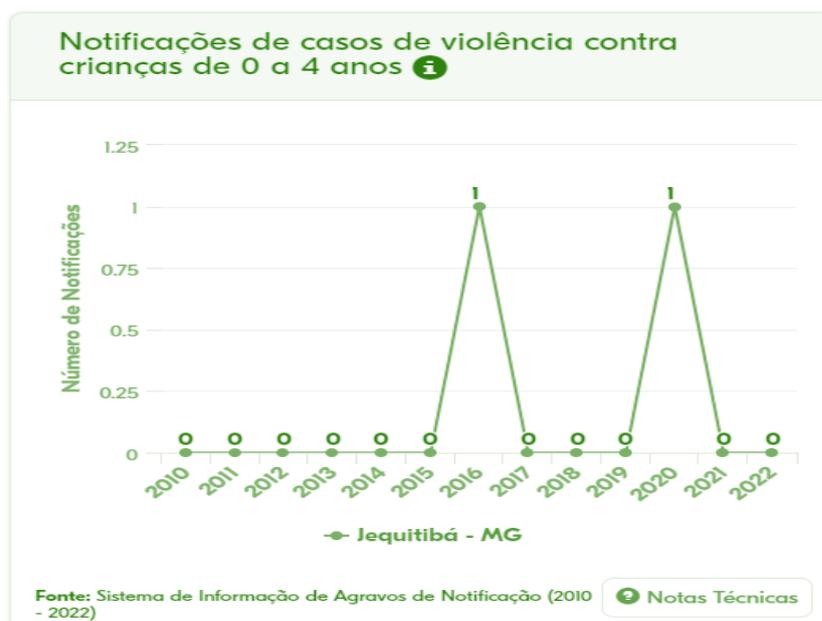
¹⁰A mortalidade por causa externa

De forma voluntária ou involuntária, as mortes de crianças por causas externas revelam falhas nos sistemas de garantias estabelecidos nas normativas brasileiras, que lhes asseguram o direito inerente à vida e à salvaguarda perante toda e qualquer forma de violência. Identificar as diversas dimensões das mortes violentas e acidentais de crianças na primeira infância é condição necessária para que políticas públicas e ações preventivas sejam adotadas pelo Estado, pela sociedade e pela família.

Realidade de Jequitibá (2023/2024)

Óbitos de crianças de 0 até 5 anos por agressões	0 (zero)
Óbitos de crianças de 0 até 5 anos por causas acidentais	0 (zero)
Óbitos de crianças de 0 até 5 anos vítimas de afogamento e de sufocação	0 (zero)
Óbitos de crianças de 0 até 5 anos vítimas de intoxicação, queimadura e por queda.	0 (zero)
Óbitos de crianças de 0 até 5 anos vítimas de acidentes de transporte terrestre	0 (zero)

¹⁰ Observatório do Marco Legal da Primeira Infância



Refere-se aos atendimentos médicos de crianças no município que tiveram como causa um ato violento – quase sempre, dada a falta de autonomia das crianças, violência doméstica. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais.

¹¹Mortalidade de mulheres por agressão

A agressão cometida contra a mulher tem impacto potencial sobre seus filhos e filhas, principalmente quando eles se encontram nessa etapa singular do desenvolvimento que é a primeira infância. Quando a agressão resulta no óbito da mãe, os efeitos são ainda mais danosos.

Em Jequitibá/MG, 0 mulheres foram levadas a óbito por agressão em 2021 - N/A negras e N/A brancas.

Reforça-se que as políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher são também estratégias de proteção à família e às crianças, particularmente quando as agressões, e os óbitos delas decorrentes, se dão no ambiente doméstico.

¹¹ **Observatório do Marco Legal da Primeira Infância**

6.8- Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar deve atender a crianças e a adolescentes sempre que houver risco de violação dos seus direitos, seja por ação ou omissão do Estado, da sociedade ou dos pais e responsáveis. De acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, cada município deve ter um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. Atribui-se, dessa forma, aos municípios mais populosos, a responsabilidade pela instituição de um número maior de Conselhos.

Considerando essa proporção, a cobertura de Conselho Tutelar em **Jequitibá/MG é de 100%**.

6.9- Instância de Controle

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -, atualmente normatizado pela Lei Municipal nº 524/2023, é o órgão deliberador e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O CMDCA participou ativamente da construção deste PMPI.

7. DOS EIXOS TEMÁTICOS

Os Eixos temáticos aqui definidos, foram baseados nos ditames do Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016 -, em especial

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

EIXO TEMÁTICO I: Garantir o direito à educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

EIXO TEMÁTICO II: Garantir o direito à Convivência Familiar e Comunitária e à proteção Social.

EIXO TEMÁTICO III: Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

EIXO TEMÁTICO IV: Garantir o direito à cultura, ao brincar e ao lazer, ao espaço e o meio ambiente.

EIXO TEMÁTICO V: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos Programas, Projetos e Ações para o atendimento integral na Primeira Infância.

8. DAS METAS E ESTRAGÉGIAS

As Metas e Estratégias do PMPI de Jequitibá, estão alinhadas com a Constituição Federal, ECA, Marco Legal da Primeira Infância bem como com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), pactuados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário.

¹²São os objetivos de desenvolvimento Sustentável:

¹² Organização das Nações Unidas – ONU Brasil

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.

Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

Objetivo 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

8.1- Processo de Elaboração do PMPI

Tanto o Plano Municipal pela primeira Infância, quanto as metas e as estratégias a seguir foram construídas de acordo com a realidade local, fruto do levantamento dos dados / diagnóstico, discussão das secretarias municipais, com a participação do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada Pela Primeira Infância, escuta das crianças, Conselho Tutelar, CMDCA, dentre outros.

A construção coletiva gerou impactos positivos tais como: integração entre as políticas públicas municipais, principalmente da Educação, Saúde, Assistência Social; o reconhecimento do valor e da importância de ouvir as crianças como “destinatários”

diretos da Política da Primeira Infância e sobretudo da necessidade do trabalho articulado de todas as áreas visando garantir a proteção integral preconizada pela legislação brasileira vigente.

Estão centradas nas necessidades específicas das crianças desde a sua concepção até os 06 (seis) anos de idade, com vistas ao seu desenvolvimento integral.

Finalmente, estas metas e estratégias demonstram o compromisso de Jequitibá com a Primeira Infância, com a sustentabilidade global, observada a sua realidade local.

8.1- Eixo Temático I: Garantir o direito à educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

Educação infantil: além de vagas, é preciso qualidade e equidade

Crianças fora da creche e da pré-escola estão mais expostas à fome, à pobreza, à violência e ao atraso escolar

8.1.1- Síntese da realidade municipal

Na área da Educação do município de Jequitibá, ainda não existem pesquisas e estudos relativos a temas ligados à Primeira Infância. Atualmente o município fez a adesão do RENALFA, que contempla os professores da Educação Infantil, com a formação LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil), com encontros presenciais e online mensais com foco na Primeira Infância.

Quanto à infraestrutura, todas as escolas são adaptadas para a faixa etária que o município atende. Isso envolve os banheiros, biblioteca, parquinhos e brinquedoteca.

As escolas têm um acervo literário amplo e rico, de fácil acesso para as crianças.

Na sala de aula, os professores realizam jogos e brincadeiras voltadas para a cultura local, buscando a realidade das crianças e a diversidade e também jogos comprados que são complementares.

O município oferta Educação Infantil - 4 e 5 anos em três escolas da rede. Para crianças de 3 anos da área urbana é ofertado a creche no Centro Infantil. A construção de creches na área rural ainda não é possível devido à localização das comunidades e o número de crianças em cada uma delas. Oferecer o transporte escolar para trazer estas crianças para a cidade ainda é

um desafio, uma vez que seria necessário veículos adequados e mudança nos horários de funcionamento da creche devido a distância das comunidades até a cidade.

O município já tem um planejamento para ampliar a creche no Centro Infantil para a faixa etária de 0 a 2 anos, isso ainda não é possível devido a ocupação do prédio, onde funcionam 2 escolas em turnos diferentes (Fundamental I - Matutino) e (Creche e Educação Infantil - Vespertino). Após a finalização da obra da escola que funciona no turno matutino e adequações do Centro Infantil esta ampliação da creche se tornará possível.



DIREITO À EDUCAÇÃO ...				
METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO	FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEIS
1- Ampliar o atendimento na sede do município para crianças de 0 a 2 anos e melhorias no atendimento de crianças com 3 anos.	1.1- Adequação do espaço físico do C.I.M Chapeuzinho Vermelho.	Até 2027	Ente Municipal	Prefeitura Municipal e SME
2- Instituir banco de dados com informações da localização de crianças de 0 a 3 anos da Zona Rural do município.	2.1- Realizar buscas e pesquisas junto às secretarias municipais de Saúde e Assistência Social.	Ação permanente. Anualmente	Ente Municipal	Secretarias Municipais: SMS, SMAS, SME.
3- Melhorias do espaço físico das escolas da Educação Infantil de 4 e 5 anos existentes no município.	Adequar os espaços para construção de brinquedotecas, espaço de lazer e área verde.	Até 2028	Ente Municipal	Prefeitura Municipal e SME
4-Garantir a frequência e permanência dos estudantes na escola.	4.1-Monitoramento da frequência escolar. 4.2-Garantia do transporte escolar. 4.3-Merenda adequada. 4.4-Manter um canal de comunicação ativo entre escola e família.	Ação permanente. Regularmente	Ente Federal, Estadual, Municipal	SME e Escolas
5-Estabelecer ações entre as secretarias municipais.	5.1-Fortalecer a articulação intersetorial com Conselho Tutelar, Assistência Social e Ministério Público.	Ação permanente. Regularmente	Ente Municipal	SME, Escolas e setores em referência
6- Garantir a execução do CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada)	6.1-Executar o plano de trabalho anual proposto (PTA).	Ação permanente. Anualmente	Ente Municipal	União, Estado e Município
7-Elevar o IDEB das escolas do município.	7.1-Incentivar a participação dos profissionais nas capacitações propostas pelo RENALFA. 7.2- Capacitar regularmente a equipe pedagógica para fornecer um suporte pedagógico de alta qualidade. 7.3- Garantir que as intervenções pedagógicas sejam realizadas com base nos resultados das avaliações.	Ação permanente. Anualmente	Ente Federal, Estadual e Municipal	Equipe Escolar e SME

DIREITO À EDUCAÇÃO ...				
METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO	FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEIS
8-Valorizar os professores que atuam nas escolas	8.1- Implementar o Plano de Carreira do Magistério.	1 ano	Ente Federal, Municipal	Prefeitura Municipal, Câmara e SME e comissão.
9-Instituir Tempo Integral	9.1-Aderir o Tempo Integral de acordo com o programa do Governo Federal.	1 ano	Ente Federal, Municipal	União, Estado e Município
10-Redução de desigualdades e promoção da inclusão.	10.1-Elaborar e implementar um plano de ação.	Ação permanente. Anualmente	Ente Federal, Municipal	SME e escolas
11-Manter uma equipe qualificada para a gestão da Secretaria de Educação.	11.1-Assegurar uma Equipe gestora qualificada e em número adequado para as demandas.	1 ano	Ente Federal, Municipal	Prefeitura Municipal, e SME
12-Garantir recursos financeiros necessários para a pasta	12.1-Manter as prestações de contas em dia. 12.2-Aplicar os índices financeiros de acordo com a legislação.	Ação permanente anualmente	Ente Federal, Estadual e Municipal	União, Estado e Município.

8.1- EIXO TEMÁTICO II: Garantir o direito à Convivência Familiar e Comunitária e à Proteção Social.

"A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas." (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006) .

A Constituição Federal estabelece que a "família é a base da sociedade" (Art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado e a sociedade (e, nesta, particularmente, as comunidades), assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais (Art. 227). Neste artigo, a Constituição especifica os direitos fundamentais da criança, dentre os quais o direito às diferentes formas de convívio familiar e coletivo. Nesta direção, o Marco Legal da Primeira Infância destaca a importância da comunidade e de suas redes de proteção e cuidado, determinando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apoiem a participação das famílias nessas redes, visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentam riscos ao desenvolvimento das crianças.

¹³O Art. 14 do Marco Legal da Primeira Infância discrimina, nos seus cinco parágrafos, a necessidade de inclusão de aspectos que representem o apoio às famílias nos seus distintos graus de vulnerabilidade e a necessária articulação intersetorial para integrar os programas que atuam com famílias.

8.2.1- Síntese da realidade municipal

A Assistência Social, reconhecida como Política Pública de Proteção Social, desde a Constituição Federal de 1988, juntamente com a saúde e a previdência social, passa a ser tratada como "dever do estado e direito do cidadão". Sua matricialidade familiar determina que a atenção deve ser dirigida à família como um todo, com olhares específicos para os ciclos de vida dos seus membros, principalmente quando se trata de crianças na primeira infância uma vez que, principalmente nessa etapa do desenvolvimento, a família é o principal núcleo de proteção e cuidado.

¹³ Plano Nacional Pela Primeira Infância

Em **Jequitibá/MG**, temos um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o qual desempenha um papel importante na comunidade, oferecendo os serviços socioassistenciais: PAIF- (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ambos, um complementando o outro, buscam o alcance do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção a ocorrência de situações de risco social e pessoal.

No ano de 2023 iniciamos o SCFV do CRAS, também voltado para crianças de **zero a seis** anos, totalmente financiado pelo município, **com 47 (quarenta e sete)** crianças frequentes por mês, no período de **janeiro a setembro de 2024**.

Em relação ao PAIF, a média mensal de **acompanhamento** no período de janeiro a setembro de 2024, foi de **89 famílias**.

Tanto o PAIF quanto o SCFV são desenvolvidos conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, observada a especificidade da faixa etária de zero a seis anos.

Em relação à violação de direitos, o município garante o atendimento por meio da equipe de referência do CRAS: Duas assistentes sociais e um psicólogo. Isto porque a proteção social especial ainda não é formalmente instituída e não cofinanciada de forma específica por parte da União e tampouco do estado. As demandas são compatíveis com o porte do município.

O município tem instituído o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Realçamos alguns desafios vivenciados pelo município, apesar dos esforços já despendidos:

- Equidade no atendimento da população urbana e rural. O Município possui uma zona rural extensa onde vivem 30% (trinta por cento) da população.
- Ampliar a cobertura dos programas existentes, garantindo que todas as crianças, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade, tenham acesso aos serviços e benefícios. **Em março de 2024**, tínhamos cadastradas no cadúnico **352 (trezentas e cinquenta e duas)** crianças de zero a seis anos e beneficiárias do Programa Bolsa família foi de **250 crianças, 35 gestantes e 17 nutrízes**.
- Instituir equipe específica para atuar na Proteção Social Especial

- Trabalhar de forma permanente, articulada e integrada com toda a rede de proteção.

Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA				
METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO	FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEIS
<p>1-Valorizar, por meio de políticas públicas a unidade familiar como <i>locus</i> próprio de produção de identidade social primária para a criança.</p>	<p>1.1-Capacitar 100% dos profissionais do SUS, SUAS, Educação, com técnicas e metodologias que propiciem, atendimento à família, o fortalecimento do sentimento de família e de infância, de forma que torne possível unir as pessoas para “viverem em comum”, dando expressão viva ao sentido de comunidade.</p> <p>1.2-Trabalhar 100% das famílias com crianças de zero a seis anos, residentes na zona urbana e rural.</p> <p>1.3- Utilizar para os encontros, os locais que as famílias já frequentam, aproveitando-se de estabelecimentos como unidades de saúde, instituições de educação infantil e do serviço social, igrejas, associações de moradores e outros; o próprio domicílio, nas visitas às famílias.</p> <p>1.4- Realizar o acompanhamento intersetorial das crianças de 0 a 6 anos e das gestantes que estão no Programa Bolsa Família, por meio das Unidades Básicas de Saúde, realizando a pesagem, registro de altura, vacinação e acompanhamento pré-natal.</p>	<p>Ação permanente: Início para o segundo semestre de 2025</p>	<p>Os três entes federados</p>	<p>SMAS/SUAS/CRAS /PAIF/ SCFV/SMS/ESF/ SME/Creches e Escolas Infantil</p>
<p>2- Desenvolver ações intergeracionais nos equipamentos públicos que propiciem a convivência entre crianças na primeira infância e idosos, favorecendo Relações de cuidado e respeito.</p>	<p>2.1-Capacitar 100% dos profissionais do SUS, SUAS e Educação.</p> <p>2.2- Elaborar Plano de Ação Integrada</p>	<p>Ação permanente: Início para o segundo semestre de 2025</p>	<p>Os três entes federados</p>	<p>SMAS/SUAS/CRAS /PAIF/ SCFV/SMS/ESF/, SME/Creches e Escolas Infantil</p>

<p>3) mobilizar e sensibilizar 100% as famílias e comunidades acerca da importância da primeira infância, do brincar e da convivência familiar e comunitária, da cultura do respeito e da paz.</p>	<p>3.1- Promover e apoiar a realização de eventos culturais, esportivos e de incentivo ao brincar, para as famílias e comunidades, em parques da cidade, em espaços públicos, como escolas, associações de moradores, ruas de lazer, proporcionando a convivência familiar. 3.2 -Criar grupos de apoio onde os pais ou responsáveis pela criança possam compartilhar experiências, desafios e soluções, facilitados por um psicólogo ou assistente social.</p>	<p>Ação permanente. Regularidade trimestral. Início segundo semestre de 2025</p>	<p>Os três entes federados</p>	<p>SMAS/SUAS/CRAS /PAIF/ SCFV/SMS/ESF/, SME/Creches e Escolas Infantil Cultura, Esporte e Lazer.</p>
<p>4) Instituir o Programa Criança Feliz</p>	<p>4.1- Sensibilizar a CIB e CIT acerca da importância da abertura para adesão dos municípios de pequeno porte ao programa, revendo, se necessário, os critérios hoje adotados.</p>	<p>Primeiro Semestre de 2025</p>	<p>Os três entes federados</p>	<p>SMAS/SMS</p>

DIREITO à PROTEÇÃO SOCIAL.				
Proteção Social Básica				
METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO	FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEIS
<p>1) Garantir o acesso aos Serviços e benefícios Socioassistenciais a 100% das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, priorizando as situações previstas no Caderno de</p>	<p>1.1 - Instituir equipe volante para referenciar os serviços de Proteção Social Básica. 1.2-Capacitar 100% das equipes de Referência quanto aos protocolos de busca ativa e atendimento das crianças de zero a seis anos e suas famílias. 1.3-Ampliar a rede socioassistencial para garantir, a todas as gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, acesso aos serviços de proteção social, incluindo o fortalecimento de vínculos (SCFV e PAIF) e o</p>	<p>Ação permanente. Efetividade de 100% até 2027.</p>	<p>Os três entes federados</p>	<p>SMAS/CRAS/PAIF / SCFV/CADÚNICO</p>

<p>¹⁴Orientações Técnicas: SUAS</p>	<p>apoio à parentalidade de qualidade.</p> <p>1.4- Efetivar o desenvolvimento de atividades no SCFV para fortalecer vínculos e prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sempre articulado ao PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.</p> <p>1.5- Oferecer espaços de brinquedotecas e/ou bibliotecas infantis nos serviços de Assistência Social.</p> <p>1.6- Adaptar programas e atividades para atender as crianças portadoras de necessidades especiais.</p> <p>1.7- Manter atualizado o mapeamento de todas as crianças de até seis anos com deficiência e que sejam beneficiárias do BPC no município bem como a sua atualização cadastral/CADÚNICO.</p> <p>1.8- Capacitar os profissionais do SUAS para práticas inclusivas</p>			
<p>2- Realizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, com Crianças de 0 a 6 anos e/ou mulheres gestantes, com registro de descumprimento Das condicionalidades do Programa.</p>	<p>2.1- Identificar as famílias em descumprimento de condicionalidade para a intervenção /apoio e acompanhamentos adequados.</p>	<p>Ação permanente. Início outubro de 2024</p>	<p>Entes Federados: União e Município</p>	<p>SMAS/CRAS/PAIF /CADÚNICO</p>
<p>3-Aprimorar o acesso ao CadÚnico para utilização</p>	<p>3.1-Divulgar a importância do CadÚnico e sua atualização cadastral 3.2-Realizar bimestralmente atendimento às comunidades rurais, in</p>	<p>Ação permanente.</p>	<p>Entes Federados: União e</p>	<p>SMAS/CRAS/CAD ÚNICO</p>

¹⁴ **Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC/• Crianças cujas famílias são beneficiárias de/programas de transferência de renda.**

- **Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.**
- **Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos familiares/• Crianças em situação de trabalho infantil/• Crianças em situação de isolamento.**
- **Crianças em vivência de violência e/ou negligência/• Crianças que trabalham/• Crianças em situação de abuso e/ou exploração sexual/• Crianças em situação de acolhimento/ Crianças com medidas de proteção do (ECA) / Crianças em situação de rua/• Crianças na condição de migrantes ou refugiadas.**

por outras políticas.	<i>locu.</i>	Início janeiro de 2025	Município	
4- Garantir 100% do atendimento da oferta dos benefícios eventuais para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, principalmente o Auxílio Natalidade.	4.1- Permanecer com a Prioridade orçamentária.	Ação permanente. Existente	Entes Federados: Estado e Município	SMAS/CRAS

DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL.				
¹⁵Proteção Social Especial				
METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO	FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEIS
1. Aprimorar o trabalho técnico no atendimento das demandas inerentes à proteção Social Especial	1.1- Instituir equipe específica de referência da Proteção Social Especial - EPSE	2025	Entes federados: Estado e Município	SMAS /CRAS/ EPSE
	1.2- Capacitar a equipe de referência e demais técnicos do SUAS (referência e contra referência)			SMAS /CRAS/ EPSE/ SMAS /CRAS /EPSE/SMS/SME/ Conselho Tutelar
	1.3- Reorganizar e requalificar a rede de proteção por meio de Regimento Interno, com previsão de reuniões regulares intersecretoriais e Inter secretarias, visando a construção de fluxos e maior eficiência das ações.			
2. Desenvolver ações de prevenção de Acolhimento Familiar e de	2.1- Buscar estratégias que viabilizem a permanência do bebê e da criança, de forma segura, em sua família de origem (nuclear ou extensa).	100% efetivado em 2025	Entes federados: Estado e Município	SMAS /CRAS/EPSE

¹⁵ Até que se institua a Equipe de Referência Específica para a Proteção Social- EPSE, os atendimentos são realizados pela equipe do CRAS. Esta situação só se efetivará em 2025.

Institucionalização	<p>2.2-Priorizar o acolhimento em Família Acolhedora à institucionalização.</p> <p>2.3- Garantir o acompanhamento sistemático, das famílias com crianças e adolescentes em serviços de Acolhimento, inclusive após a reintegração familiar.</p> <p>2.4- Fortalecer ações intersetoriais entre as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, que qualifiquem os procedimentos de acolhimento e de prevenção ao acolhimento institucional e familiar.</p> <p>2.5- Fortalecer o Programa de Guarda Subsidiada, criado pela Lei Municipal nº 536/2024, por meio de garantia de orçamento e divulgação.</p>			
3- Instituir o PAEFI-Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	3.1- Garantir recurso no Orçamento Municipal	2026	Entes federados: Estado e Município	SMAS EPSE
4- Fortalecer o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, criado pela Lei Municipal nº 527/2023	<p>4.1-Promover campanhas contínuas de divulgação e sensibilização do Serviço de acolhimento em Família Acolhedora visando ampliar o número de Famílias para que todas as crianças na primeira infância quando necessário sejam acolhidas nesse serviço, evitando-se o acolhimento institucional.</p> <p>4.2-Buscar aprimorar com a Vara da Infância e Juventude e MP, um fluxo de procedimentos de acolhimento que qualifique a busca e apreensão, evitando que aconteçam nos espaços educacionais ou públicos.</p>	Ação permanente: já em andamento	Entes federados: União, Estado e Município	SMAS /CRAS /EPSE
5.Aprimorar e Fortalecer a Escuta Especializada e o atendimento das crianças de 0 a 6 anos vítimas ou testemunhas de violência. Lei nº 13.431/2017)	<p>5.1-Finalizar os Fluxos de Atendimento da Rede de Proteção e do SGDCA.</p> <p>5.2- Ofertar capacitação permanente para a Rede de Proteção e do SGDCA.</p> <p>5.3- Garantir um atendimento humanizado, ágil e eficiente às grávidas e crianças em situação de violência, cumprindo os fluxos de atendimento previstos.</p> <p>5.4- Priorizar o acesso de crianças em situação de violência nas</p>	Ação permanente: já em andamento 100% efetivado em 2025	Entes federados: Estado e Município	SMAS /CRAS /EPSE/SMS/SME/ Conselho Tutelar

	atividades educacionais, culturais e esportivas do município.			
6- Garantir ações de Prevenção das mais diversas formas de violências praticadas contra a criança de 0 a 6 anos.	<p>6.1 –Realizar campanhas intersetoriais voltadas para as famílias e as comunidades para sensibilização sobre o tema e prevenção de qualquer forma de violência (inclusive trabalho infantil), contra as crianças na primeira infância, com divulgação de como denunciar e com elaboração de material educativo direcionado à população e profissionais.</p> <p>6.2- Utilizar princípios e práticas da cultura de paz e restaurativa nos espaços educativos e de cuidado com crianças como estratégia de prevenção e resolução de fenômenos da violência.</p>	Ação permanente: Regularidade semestral 100% efetivado em 2025	Entes federados: União, Estado e Município	SMAS /CRAS /EPSE/SMS/SME/ Conselho Tutelar



8.3- EIXO TEMÁTICO III: Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

8.3.1- Síntese da realidade municipal

A Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica; possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF); possui uma unidade básica de saúde com um total de 03 equipes, sendo uma urbana e duas rurais. Possui 03 equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. A UBS possui profissionais da ESF e equipe Multiprofissional com os seguintes profissionais: Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, pediatra, ginecologista obstetra e Psicólogo. Testes rápidos para ISTs. Sala de Imunização. Possui Centro de Saúde 24 h para o atendimento de urgência e emergência. O serviço conta também com uma Farmácia Básica com dispensação de medicamentos. Oferece os serviços de posto de coleta (exames laboratoriais) dentro de e eletrocardiograma no Centro de Saúde.

O município possui 16 Agentes Comunitários de Saúde e 04 Agentes Comunitários de combate à Endemias. É realizado pelas equipes a Puericultura que consiste em um acompanhamento periódico visando a promoção e proteção da saúde das crianças e adolescentes, sendo possível identificar precocemente qualquer distúrbio de crescimento, desenvolvimento físico e mental, nutricional, dentre outros. Compreendendo a criança e o adolescente como um ser em desenvolvimento, com suas particularidades, a puericultura é realizado pela equipe de Estratégia Saúde da Família e pelo Pediatra.

O Ministério da Saúde recomenda o seguinte esquema para as consultas de rotina até 1 ano de idade: 1ª semana, 1º mês, 2º mês, 4º mês, 6º mês, 9º mês, 12º mês. A partir dos 2 anos de idade, as consultas de rotina podem ser anuais, próximas ao mês de aniversário.

Outra ação realizada pelo município é a imunização. Prática que tem como objetivo aumentar a resistência de um indivíduo contra infecções e é administrada por meio de vacina. O município junto ao órgão responsável garante todas as vacinas do calendário



vacinal desde o nascimento, facilitando acesso ao serviço, aderindo as campanhas assim garantindo a imunização completa dessa criança.

Considerando que a qualidade de saúde da criança no primeiro ano de vida está diretamente associada ao período gestacional, o município realiza todo acompanhamento técnico e oferece orientações ao longo dos meses de gestação. A partir do nascimento da criança, após a alta hospitalar, puérpera e RN recebem a visita da equipe de ESF para avaliação, orientação e continuidade do acompanhamento.

Além disso, o serviço oferta o Grupo de Gestantes para educação em Saúde. O Município oferece serviço de Psicologia e Psiquiatria para Acolhimento e acompanhamento em Saúde Mental e vem se organizando para atender melhor a demanda do público infantil, buscando ainda iniciar reuniões e/ou grupos para Orientação Parental e Educação em Saúde relacionada à Saúde Mental da primeira infância. Um dos maiores desafios do atendimento da primeira infância em nosso serviço de saúde de modo geral é a continuidade do acompanhamento que depende dos pais e/ou responsáveis para este fim.



DIREITO À SAÚDE ...				
METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO	FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEIS
1-Disponibilização do teste rápido de HIV, sífilis Hepatite B e Hepatite C para as gestantes nas unidades de atendimento.	1.1- Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e ISTs	Ação permanente.	Os três entes federados	SMS
2-Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância	2.1- Sensibilizar a sociedade para a promoção da alimentação saudável.	Ação permanente.	Os três entes federados	SMS
3-Alcançar 95% de cobertura vacinal para criança.	3.1-Intensificar a cobertura, cobertura vacinal 3.1- Capacitação permanente para as equipes.	Ação permanente.	Os três entes federados	SMS
4-Garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade a gestantes e crianças de 0 a 6 anos.	4.1-Otimizar as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) dos territórios para o cuidado em saúde.	Ação permanente.	Os três entes federados	SMS
5-Reduzir os casos de sífilis congênita.	5.1-Captar precocemente as gestantes com sífilis no pré-natal (até a 12ª semana de gestação).	Ação permanente.	Os três entes federados	SMS
6-Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 anos em 7%.	6.1- Intensificar as ações educativas de saúde bucal.	2025-2027	Os três entes federados	SMS
7-Promover a saúde mental das crianças.	7.1- Realizar levantamento das necessidades de acompanhamento em saúde mental das crianças (através de encaminhamentos) 7.2- Promover reuniões e/ou grupos para Orientação Parental e Educação em Saúde relacionado à Saúde Mental infantil.	2025-2035	Os três entes federados	SMS
8- Incentivo ao Aleitamento Materno e Alimentação	8.1-Ampliação de programas de incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses e orientação sobre alimentação complementar saudável. 8.2-Campanhas educativas e criação de espaços amigáveis para amamentação em unidades de saúde e locais públicos.	Ação permanente	Município	SMS

8.4-EIXO TEMÁTICO IV: Garantir o direito à cultura, ao brincar e ao lazer, ao espaço e o meio ambiente.

8.4.1-Síntese da realidade municipal

¹⁶Jequitibá é uma terra que preserva suas raízes culturais, herdadas de geração par geração, fundadas na cultura popular e nas tradições de Minas Gerais, expressas por meio da musicalidade regional, gastronomia, artesanato, teatro, grupos folclóricos, etc. Esta característica lhe concedeu o título de “Capital Mineira do Folclore”.

Há 34 anos é realizado o Festival de Folclore de Jequitibá, o qual faz parte do calendário oficial do município. Esta grande festa popular, é aberta ao público e gratuita. Nesta ocasião, Jequitibá recebe milhares de visitantes além de contar com a presença maciça da sua gente. Apesar da grandeza do evento, percebe-se que não há participação efetiva de crianças, principalmente na primeira Infância.

Um dos desafios é levar esta cultura até essas crianças, para que elas possam desenvolver sentir orgulhosas das suas raízes e preservá-las.

O município também possui um centro de artesanato.

Em relação ao esporte, o município oferta aulas de futebol. Possui na zona urbana: Campo de futebol, quadra poliesportiva. As escolas, urbanas e rurais do município possuem quadras. Na zona rural, campos de futebol em todas as comunidades e quadras poliesportivas em quase todas. Apesar dessa estrutura, o esporte não atinge a primeira infância.

A cidade conta com um parquinho público, no centro da cidade e na maioria das comunidades rurais.

Apesar de ser um município de pequeno porte, a realidade tecnológica, ao alcance de quase todos, tem deslocado o lazer das crianças para o “uso das telas dos celulares, o que é considerado, pela ciência, extremamente nocivo”. Daí a importância de garantir espaços adequados e seguros, capazes de despertar e garantir o lazer saudável e a vontade do brincar.

Setenta por cento (70%) da população de Jequitibá vivem na zona rural. Este contexto apresenta enormes desafios, principalmente quando se busca a equidade no atendimento das políticas públicas; o que agrava ainda mais em se tratando de criança e na primeira

¹⁶ <https://www.secult.mg.gov.br/>- Secretaria de Estado Cultura e Turismo

infância. São vinte e duas Comunidades Rurais, com uma distância média de 15 km da cidade.

No entanto, o município, consciente da importância de investimento na primeira infância, de maneira intersetorial, apresenta as metas a seguir, compatíveis com a faixa etária, visando contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional bem como para o fortalecimento dos laços de convivência familiar e comunitária das crianças na primeira infância.



DIREITO à CULTURA, ao BRINCAR e ao LAZER, ao ESPAÇO e o MEIO AMBIENTE

METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO	FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEIS
1- Promover e apoiar a realização de eventos culturais, esportivos e de incentivo ao brincar, para as famílias e comunidades, em praças da cidade, em espaços públicos, como quadras, escolas, ruas de lazer, proporcionando a convivência familiar e comunitária, por exemplo, celebrando festas populares, folclóricas e exibição de cinemas, atividades de leitura, contação de histórias, brincadeiras de roda, oficinas de arte e, outras possibilidades.	1.1-Mobilizar as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Lazer 1.2-Elaborar agenda conjunta para realização periódica dos eventos, preferencialmente aos domingos, feriados para facilitar a participação das crianças e de suas famílias. 1.3-Identificar espaços físicos disponíveis 1.4- Levantar demanda das crianças residentes na zona rural para viabilizar o atendimento	Ação permanente A partir de 2025	Os três entes federados	Secretarias Municipais: SMAS; SME. SMS, Cultura, Esporte e Lazer
2- Equipar os espaços públicos com sanitários infantis, trocadores, bebedouros e bancos para amamentação, para fomentar sua utilização por crianças na primeira infância.	2.1- Identificar os espaços 2.2- Elaborar projetos 2.3- Planejar as ações	A partir de 2026	Município	Secretarias Municipais: SMAS; SME. SMS, Cultura, Esporte e Lazer
3-Manutenção dos parquinhos ao ar livre. Reforçar a implantação e manutenção dos parquinhos e academias ao ar livre do município de Jequitibá	3.1- Avaliar regularmente as condições dos parquinhos	Ação permanente A partir de 2025	Município	Secretaria Municipal Esporte e Obras
4-Realizar um estudo para definição das necessidades da primeira infância que podem ser inseridas nas legislações de planejamento urbano.	4.1- Identificar as necessidades e elaborar planejamento	A partir de 2027	Os três entes federados	Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente.
5- Criar intervenções nos espaços públicos, provocando o brincar	5.1- Realizar pinturas de amarelinhas nas calçadas, circuitos de equilíbrio, esculturas interativas, painéis artísticos e sensoriais, entre outros	A partir de 2027	Município	Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente.
6-Ampliar atividades esportivas para a primeira Infância	6.1- Identificar a demanda 6.2- Elaborar planejamento	Ação permanente A partir de 2026	Município	Secretaria Municipal Esporte

Para uma análise e construção de políticas públicas, a abordagem sistêmica se apresenta como fundamental. Isso requer a definição das relações entre todas as partes de uma política e as interações entre os atores envolvidos. Em outras palavras, é preciso compreender como os agentes públicos e sociais se relacionam e colaboram na promoção de determinadas políticas ou ações nos diversos momentos de uma ação pública.

(Primeira Infância Primeiro – pág. 14)

8.5- EIXO TEMÁTICO V: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos Programas, Projetos e Ações para o atendimento integral na Primeira Infância.

95

8.5.1-Síntese da realidade municipal

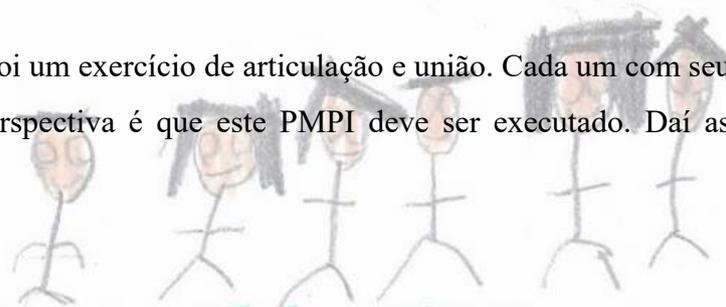
A Lei nº 13.257, em consonância com a Constituição Federal e com o ECA, em seu art. 4º, inciso VII, determina a articulação das ações na execução das políticas públicas da primeira Infância.

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

De fato, para que as ações tenham impactos positivos e eficientes na vida das crianças, considerando, sobretudo, a sua peculiar condição de desenvolvimento e a garantia da proteção integral, a intersetorialidade das políticas públicas é obrigatória. Porém, colocá-la em prática não é tarefa fácil. Compartilhar saberes e tempo exige despojamento. No entanto, não há outro caminho. Ninguém ou nenhuma política pública sozinha é suficiente garantir todos os direitos.

A própria construção deste plano foi um exercício de articulação e união. Cada um com seu olhar, com o seu saber. Nesta perspectiva é que este PMPI deve ser executado. Daí as metas adiante previstas.



DIREITO à CULTURA, ao BRINCAR e ao LAZER, ao ESPAÇO e o MEIO AMBIENTE				
METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO	FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEIS
1-Gerir de forma integrada os serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância.	1.1- Criar um protocolo de gestão integrada dos serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância	A partir de 2026	Município	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Lazer e de Saúde. Etc.
2.Fortalecer o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, tornando-o como órgão permanente	2.1. Elaborar instrumento jurídico 2.2- Elaborar Regimento interno	A partir de 2025	Município	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Lazer e de Saúde. Etc.
3- Organizar formalmente a rede de proteção	3.1- Definir Funcionamento: regularidade de reuniões, modo de deliberações, definir referência de cada área, estabelecer fluxos. 3.2- Capacitar permanentemente seus membros	Ação permanente A partir de 2026	Município	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Lazer e de Saúde, Conselho Tutelar, Etc.
4. Promover a integração dos Conselhos Municipais de Políticas Setoriais, Comitê Pela Primeira Infância e Comitê da rede de cuidado (Lei 13.431/2017)	4.1- Capacitar permanentemente seus membros 4.2- Realizar reuniões conjuntas a cada quatro meses	Ação permanente A partir de 2025	União e Município	CMDCA, CMAS, CMS e CME

9. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PMPI

O Acompanhamento, Monitoramento e Divulgação são pilares essenciais para garantir a implementação efetiva, o ajuste contínuo e a transparência do Plano Municipal pela Primeira Infância.

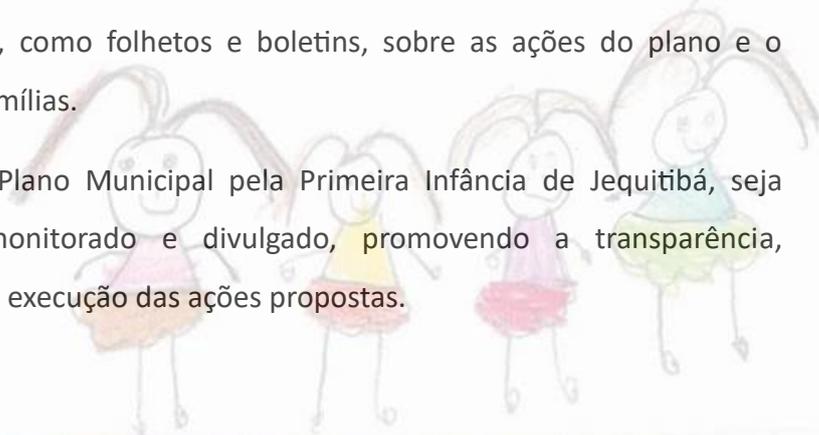
O Marco Legal da Primeira Infância, em seu Art. 11 diz que: *“ As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados”*. Nesta direção, o PMPI de Jequitibá será acompanhado e monitorado de forma regular e sistemática.

Por se tratar de um plano que perpassa todas as políticas sociais, é necessário que o seu acompanhamento e avaliação sejam realizados por todos os atores envolvidos.

Assim, caberá ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Jequitibá, em conjunto com o CMDCA e as Secretarias Municipais envolvidas, a construção de procedimentos e indicadores, para o eficaz acompanhamento e monitoramento. Da mesma forma que a execução, o acompanhamento deverá ser articulado, colaborativo e intersetorial.

No mesmo patamar de importância do acompanhamento e monitoramento, está a divulgação dos resultados. Para isso propõe-se publicar resultados periódicos (relatórios anuais) em portais públicos, garantindo que a população tenha acesso fácil e claro às informações sobre o progresso das ações do plano. Propõe ainda fazer uso de Canais Comunitários, tais como escolas, unidades de saúde, CRAS e Centros Comunitários para distribuir materiais informativos, como folhetos e boletins, sobre as ações do plano e o impacto na vida das crianças e famílias.

Assim sendo, espera-se que o Plano Municipal pela Primeira Infância de Jequitibá, seja efetivamente acompanhado, monitorado e divulgado, promovendo a transparência, participação social e eficiência na execução das ações propostas.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Jequitibá, por dez anos, visa garantir os direitos e promover o bem-estar integral das crianças de 0 a 6 anos, reconhecendo que essa fase é fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. As diretrizes aqui elaboradas estão em conformidade com a legislação vigente, orientando o município na implementação de políticas públicas eficazes e sustentáveis, e priorizando o desenvolvimento da Primeira Infância em diversas áreas como Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer.

A construção deste plano, de forma democrática, participativa e multissetorial, foi pautada em leis que garantem os direitos da criança e da família, em especial:

1. Constituição Federal de 1988, 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI); 4. Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016; 5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996; 6. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC); 7. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993; 8. Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014, dentre outras.

Esta construção coletiva e multissetorial trouxe a todos os envolvidos grande aprendizado, reafirmando a convicção de que não se faz política pública de forma isolada ou fragmentada, principalmente quando se trata de primeira infância, essencialmente de proteção integral.

Este exercício prévio, facilitará a execução articulada.

Finalmente, a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância reflete o compromisso do município de Jequitibá com o futuro de suas crianças, reconhecendo que investir na Primeira Infância é investir no desenvolvimento humano e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

11 . AGRADECIMENTOS

A elaboração deste PMPI não seria possível sem a participação e colaboração de diferentes atores do poder público e da sociedade civil.

Neste contexto, a Prefeitura Municipal de Jequitibá agradece a todos os envolvidos no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, em especial:

À Secretaria Executiva da REPI-MG e Coordenação da campanha 50 Planos Municipais pela Primeira Infância de MG

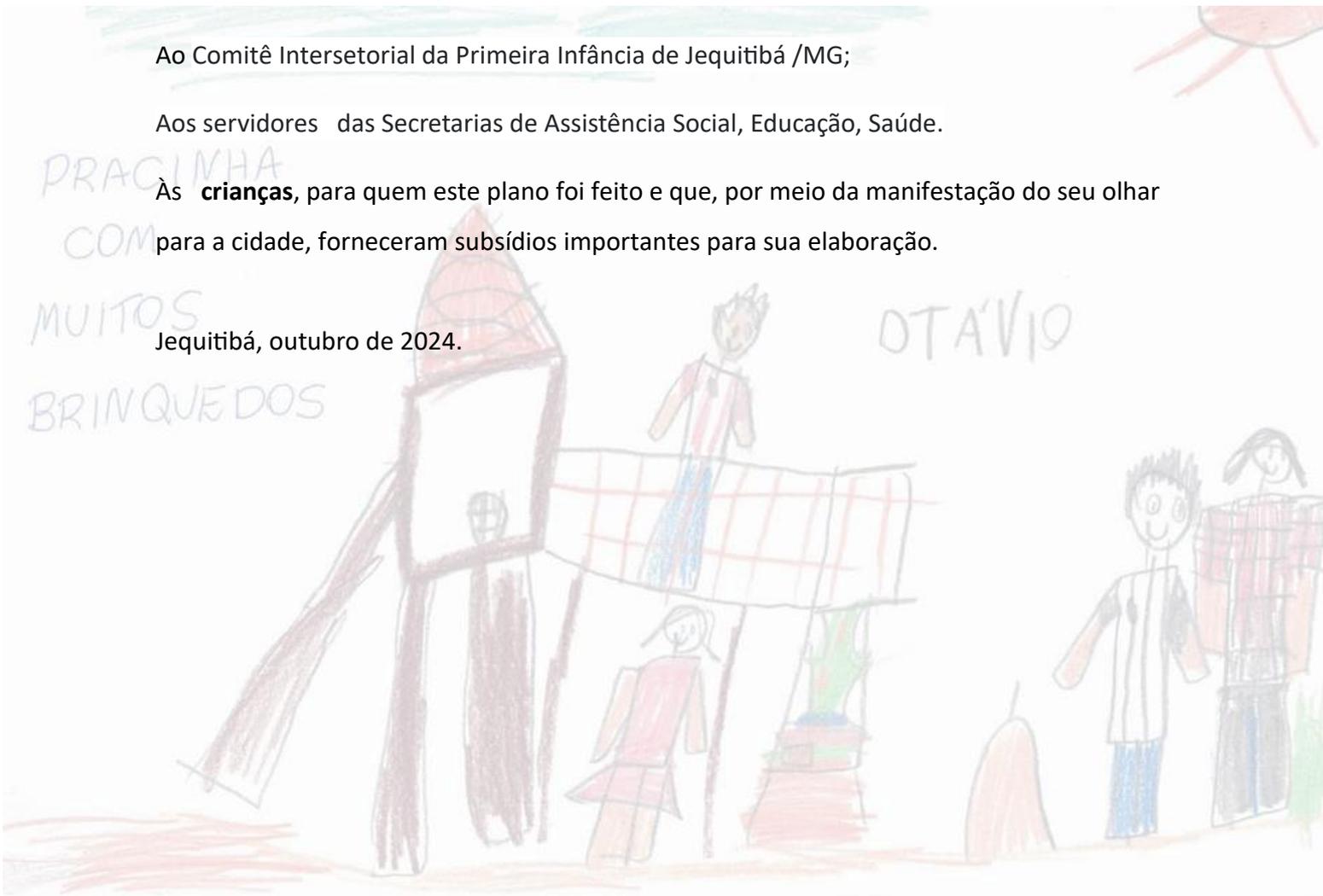
Às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, de Esportes e Lazer, do Meio Ambiente;

Ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Jequitibá /MG;

Aos servidores das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde.

Às **crianças**, para quem este plano foi feito e que, por meio da manifestação do seu olhar para a cidade, forneceram subsídios importantes para sua elaboração.

Jequitibá, outubro de 2024.

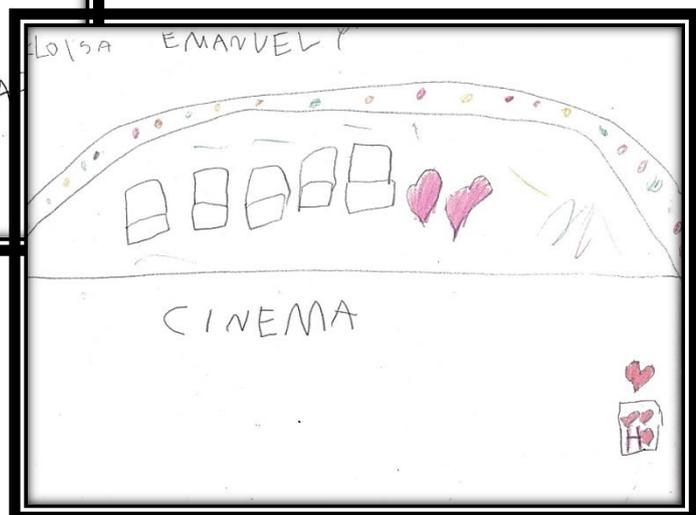
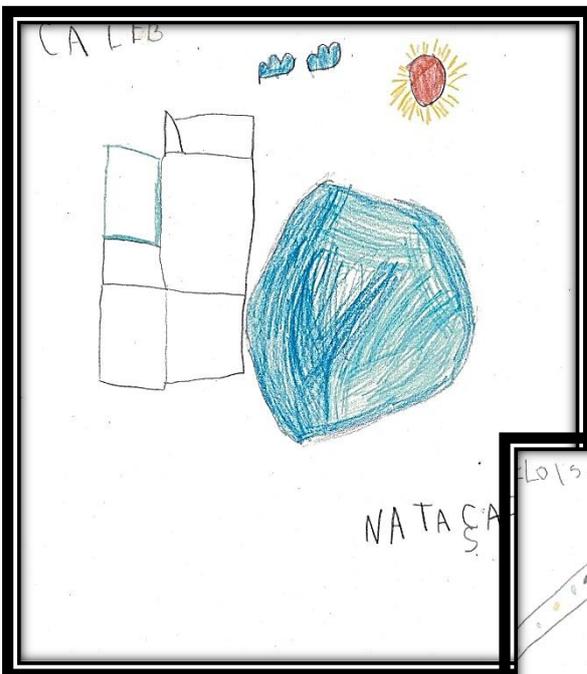
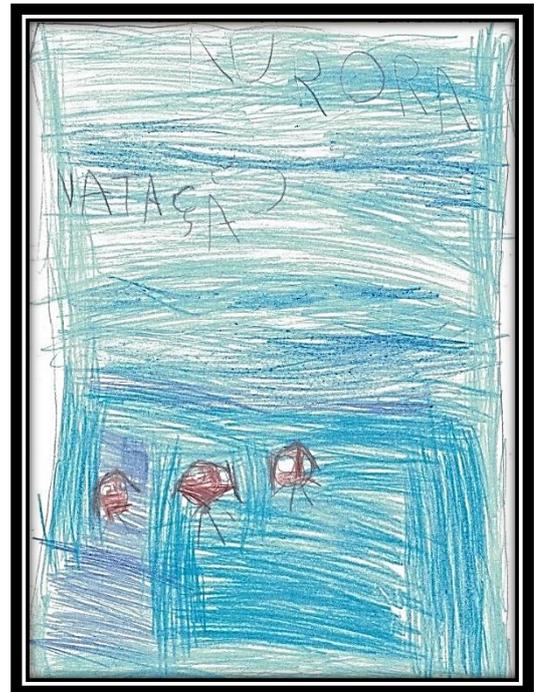


11. REFERÊNCIAS

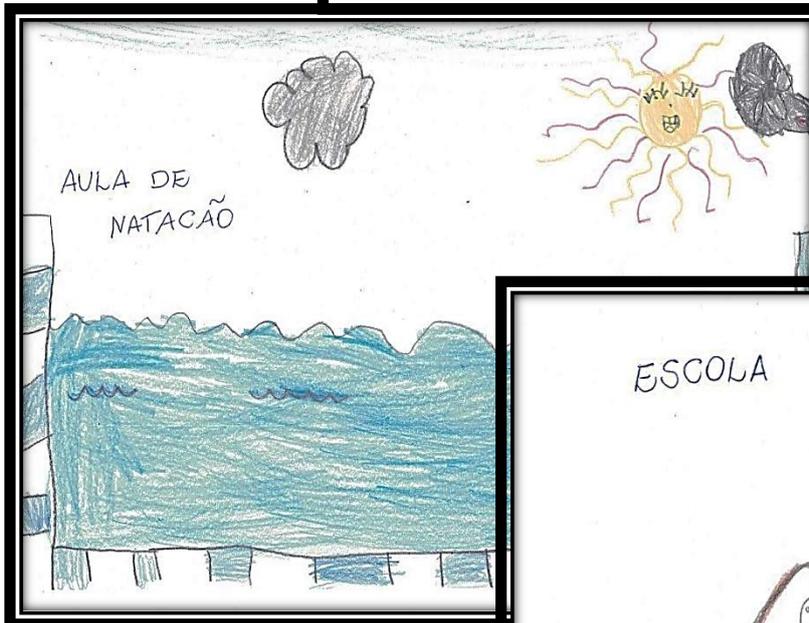
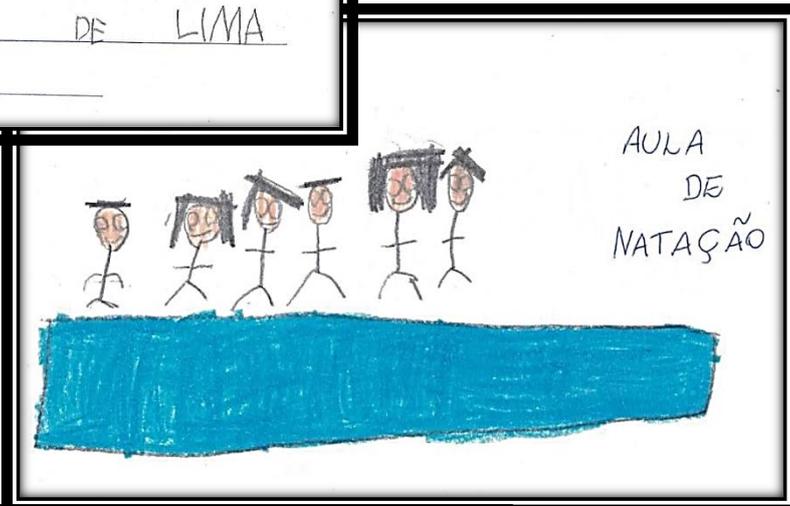
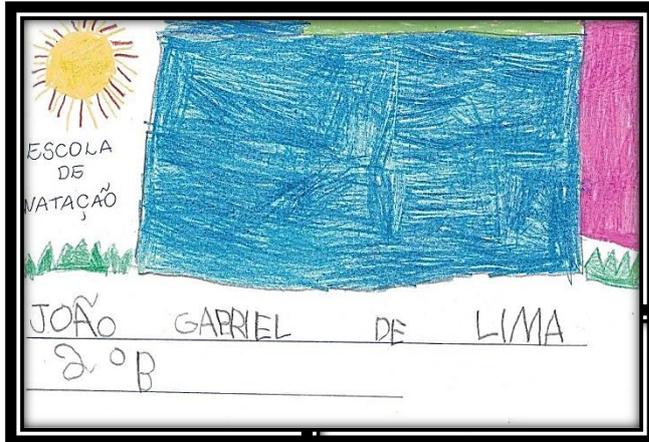
- 1- **BRASIL. Constituição Federal de 1988** - Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- 2- **BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
- 3-**BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).** Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/pnaisc>>.
- 4-**BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):** Lei nº 8.069/1990 - Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm
- 5-**BRASIL. Marco Legal da Primeira Infância: Lei nº 13.257/2016-** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13257.htm
6. **BRASIL. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária-** Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf
- 7-**BRASIL. Lei nº 13.431/2017–** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm
- 8- **BRASIL – Plano Nacional pela Primeira Infância –** Disponível em : <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>
- 9-**CARTILHA PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA: UM PASSO A PASSO PARA ELABORAÇÃO- UNICEF / RNPI / ANDI - Brasília, 2021 - UNICEF / RNPI / ANDI**
- 10-**CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/criancas-e-adolescentes/conanda/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-doadolescente>
- 11- **6 RECOMENDAÇÕES ESSENCIAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA. FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL –** Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>
- 12- **OPINIÃO - James Heckman e a importância da educação infantil,** Texto Disponível em : <https://mppr.mp.br/Noticia/OPINIAO-James-Heckman-e-importancia-da-educacao-infantil>

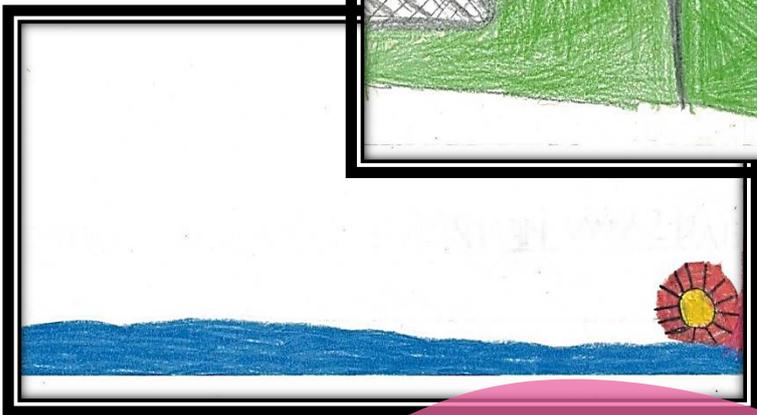
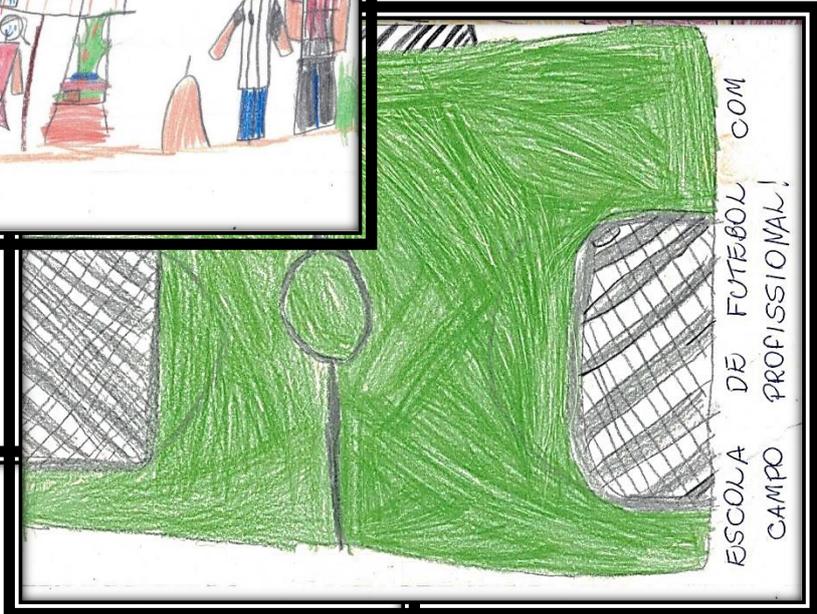
12.ANEXOS

Alguns Trabalhos dos alunos do Centro Infantil Municipal Chapeuzinho Vermelho – 2º período A (cinco anos)











PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

**INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG.**

O prefeito Municipal de Jequitibá, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais conferidas e,

Considerando a Constituição Federal, em especial o art.227 que determina prioridade absoluta no atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;

Considerando a Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre o marco legal da primeira infância;

Considerando demais normativas pertinentes;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Intersectorial da Primeira Infância, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à Primeira Infância, no âmbito do município de Jequitibá /MG.

Parágrafo único: Para fins administrativos, o Comitê previsto no caput deste artigo, está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Para os efeitos deste Decreto, considera-se primeira infância, o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art.3º- O Comitê Intersectorial da Primeira Infância, será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

- I- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- III- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Um representante do Conselho Tutelar;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 050 DE 13 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ INTERSECTORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE
JEQUITIBÁ /MG.**

O Prefeito Municipal de Jequitibá O prefeito Municipal de Jequitibá, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 24 de 08 de março de 2024, que instituiu o Comitê Intersectorial da Primeira Infância de Jequitibá /MG;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para mandato de dois anos, os membros do Comitê Intersectorial da Primeira Infância de Jequitibá /MG, passando a ser assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marlúcia Alves Teixeira Moreira
Suplente: Isabella Sindel Soares Alves

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Pricila Martins Amorim
Suplente: Clélia Maria Machado

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andreia Cristina Machado Thomaz
Suplente: Vanda Maria Falcão Pereira

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Tatiana Alcântara
Suplente: Fabiana Alice Gonçalves Carvalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Titular: Juliana Machado de Souza

Titular: Laan Cláudia Alves Pires

Suplente: Rodrigo Roberto de Paula Souza

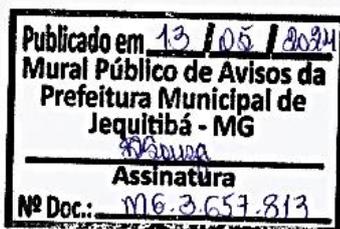
Suplente: Geraldo Magela de Macedo

Art.2º- Os membros do Comitê não serão remunerados, cuja função é considerada serviço público relevante.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Jequitibá, 13 de Maio de 2024


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal



Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro – Jequitibá/MG. CEP: 35.767-000. Tel: (31) 3717-6222
CNPJ: 18.062.208/0001-09

Lei Municipal nº 527/2023 – Instituiu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Disponível em: WWW.jequitiba.mg.gov.br

Lei Municipal nº 536/2024 – Dispõe sobre o Programa de Guarda Subsidiada e Família Extensa ou Ampliada de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco por Violações de Direitos.

Disponível em: WWW.jequitiba.mg.gov.br